

**PROCESSO DE
SUBVENÇÃO/2026**

**ASSOCIAÇÃO
DOS
CONGADEIROS
“JUCA CHICO”
DE SÃO ROQUE
DE MINAS/MG.**

CNPJ: 17.951.847/0001-54



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806
CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS



LEI Nº 2000 DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Município de São Roque de Minas/MG a conceder subvenção social às associações de congado do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de São Roque de Minas sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada entidade abaixo relacionada, destinada ao auxílio na realização das festividades tradicionais de congado do Município:

I – Associação Congo de São Benedito da Paróquia de São Roque de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.464.940/0001-50;

II – Associação dos Congadeiros Juca Chico de São Roque de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.951.847/0001-54.

Art. 2º Os recursos repassados deverão ser utilizados exclusivamente para custeio das despesas relacionadas à realização das festividades culturais e tradicionais promovidas pelas entidades beneficiadas, observadas as normas legais aplicáveis.

Art. 3º As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, na forma da legislação vigente e conforme orientações do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas/MG, 02 de junho de 2026.

BELCHIOR DOS REIS
FARIA:0004580966
6

Assinado de forma digital
por BELCHIOR DOS REIS
FARIA:0004580966
Dados: 2026.06.02
08:37:11 -03'00'

Belchior dos Reis Faria
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FÁRIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

2

PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO

1 – DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO

Data da emissão do laudo: 30 de junho de 2026.

Parceria: 004/2026 – Repasse Cultural para Evento Festivo.

Instituição responsável pelo parecer técnico: Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Turismo, Meio Ambiente e Agricultura – DEPARTAMENTO DE CULTURA.

Identificação da Organização da Sociedade Civil: Associação dos Congadeiros Juca Chico de São Roque de Minas.

2 – OBJETIVO DO PARECER

Analisar os critérios estabelecidos pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil para celebração de parceria com o município.

3 – REFERÊNCIA

Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – Lei Federal nº 13.019 de 2014.

4 – RELATÓRIO

Usou-se como subsídio para a construção desse parecer o conhecimento que se têm sobre a realidade Associação dos Congadeiros Juca Chico de São Roque de Minas e a análise dos seguintes documentos: I – Prova de regularidade jurídica: Estatuto, Contrato Social ou documentos equivalentes; II – Ata de posse do mandato da diretoria; III – Ata de posse atual do Órgão interno de Fiscalização Financeira; IV – Certidão da Secretaria Municipal da Fazenda, atestando a inexistência de pendências quanto à prestação de contas de subvenções ou outros auxílios financeiros anteriormente liberados; V – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal; VI – Prova de regularidade relativa a Seguridade Social; VII – Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por tempo de Serviços FGTS; VIII – Cópia do CPF e Carteira de Identidade, devidamente autenticados, do Presidente ou representante legal da Organização da Sociedade Civil.

Considerou-se também a minuta do Termo de Colaboração, condicionada ainda à apresentação dos documentos previstos nos artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019 de 2014, a saber: I – Comprovação de no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; II – Comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade do objeto da parceria ou de natureza semelhante; III – Comprovação da capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas; IV – Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel (caso seja necessário à execução) do objeto pactuado; V – Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações; VI – Documento que evidencie a situação

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806
CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

3

das instalações e as condições materiais da Organização da Sociedade Civil, quando essas instalações e condições forem necessárias para realização do objeto pactuado; VII – Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual; VIII – Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada uma delas; IX – Cópia de documentos que comprove que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB.

Os critérios avaliados para a celebração da parceria foram: mérito da proposta com conformidade de parceria, identidade e reciprocidade de interesses das partes, viabilidade de execução sob o ponto de vista econômico (valores compatíveis com o mercado); adequação do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho; meios e procedimentos para fiscalização e avaliação da execução (física e financeira, incluindo cumprimento das metas e objetivos) e descrição de elementos e meios de prova aceitos na prestação de contas. A seguir discorrer-se a sobre cada um dos critérios observados.

Observa-se que há conformidade da proposta com a parceria a ser realizada, que tem como objetivo a Contratação de Assessoria Contábil, Segurança e serviços para custear o evento que irá promover cultura e turismo; valorizando a comunidade culturalmente e aumentando a taxa de vendas no setor de hospedagem, alimentação e artesanato.

Os procedimentos para fiscalização e avaliação da execução do plano de trabalho interno mostram-se coerentes, os meios de prova na prestação de contas que foram aceitos pela Secretaria e pelo setor de contabilidade do município. Por fim, fica designado como gestor da parceria Shirley Geane de Oliveira e a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação da parceria como integrantes Representantes da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação: titulares Eder dos Reis Simões, Shirley Geane de Oliveira, Representantes da Comissão de Seleção, Delma Maria dos Reis Silva, Michelle Prata Matos, Representante Gestor parceria, Marcos dos Reis Silva. Conclui-se que este órgão técnico tem um parecer favorável a celebração da parceria.

São Roque de Minas, 30 de junho de 2026.

Eder dos Reis Simões

Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Turismo, Meio Ambiente e Agricultura

4

PLANO DE TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO DOS CONGADEIROS JUCA CHICO DE SÃO ROQUE DE MINAS – 2026

1. Dados cadastrais

1.1 Nome da entidade: Associação dos Congadeiros Juca Chico de São Roque de Minas	1.2 CNPJ: 17.951.847/0001-54
1.3 Endereço: Praça Tiradentes, nº 169, Bairro Barro Branco, São Roque de Minas/MG, CEP: 37928-000	1.4 Contato: E-mail: kaiquebernardes40@gmail.com Celular: (37) 99836-3366
1.5 Responsável legal: Maria Elza Dias – Presidente CPF: 020.472.368-00 Endereço: Rua 6 de Abril, nº 124, Bairro Maria Rodart, São Roque de Minas/MG, CEP 37928-000	1.6 Dados bancários: Sicoob Sarom Titular: Associação dos Congadeiros Juca Chico de São Roque de Minas Conta bancária: 89.797-3 Agência: 3171

2. Proposta de Trabalho

2.1 Nome do Projeto Custeio da Associação e Festa de Nossa Senhora do Rosário – Congadeiros Juca Chico	2.2 Prazo de execução 12 meses
2.3 Público-alvo Participantes dos ternos congadeiros e comunidade são-roquense em geral	
2.4 Objeto do projeto Custeio das despesas com a organização e realização da Festa de Nossa Senhora do Rosário – 2026.	

3. Justificativa

Fundada em 2012, a Associação dos Congadeiros Juca Chico de São Roque de Minas tem por finalidade preservar e promover a tradição do Congado neste Município, vindo a realizar as Festas de Nossa Senhora do Rosário há mais de 10 anos. Na oportunidade, além dos Ternos locais, recebemos a visita de grupos congadeiros de outros Municípios do Estado de Minas Gerais.

De tal forma, considerando que o evento não tem fins lucrativos, tampouco arrecada os recursos suficientes ao seu custeio, faz-se necessário a concessão de subvenção social a fim de manter esta tradição cultural tão importante.

4. Objetivo

Preservar e promover a tradição do Congado neste Município, realizando a Festa de Nossa Senhora do Rosário. Na oportunidade, além da apresentação dos Ternos locais, receberemos a visita de grupos congadeiros de outros Municípios do Estado de Minas Gerais que também se apresentarão.

5. Objetivos específicos

- Realizar a Festa de Nossa Senhora do Rosário em Outubro de 2026, oportunidade em que os Ternos congadeiros locais e externos farão apresentações culturais para toda a comunidade são-roquense.

6. Metas – Cronograma de Execução

META	ETAPA/ FASE	AÇÃO/ ATIVIDADE	INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO
Custeio das despesas de realização da Festa	01	Pagamento das despesas com decoração, alimentação e aquisição de uniformes e	Dia/Mês	Outubro de 2026

de Nossa Senhora do Rosário – 2026.		instrumentos, assim como, despesas administrativas da Entidade.		
Custeio das despesas administrativas da Associação	02	Pagamento das despesas administrativas e prestação de serviços, como contabilidade, segurança e outros.	Dia/Mês	12 meses

7. Metodologia

A metodologia aplicada será a realização do encontro de grupos congadeiros locais e de outros municípios mineiros no mês de outubro, em São Roque de Minas. Na oportunidade, haverá as apresentações culturais abertas e gratuitas à população em geral. O evento será realizado pelas ruas da Cidade e findará na Praça Tiradentes (Igreja de Nossa Senhora do Rosário).

8. Atividades previstas

- Realização da Festa de Nossa Senhora do Rosário em um dia de Outubro de 2026.

9. Recursos humanos

- Membros da diretoria da Associação dos Congadeiros Juca Chico de São Roque de Minas;
- Associados e participantes dos Ternos Congadeiros;
- Participantes de Ternos Congadeiros de outros municípios.
- Festeiros convidados e à população são-roquense simpática à tradição congadeira.

10. Cronograma de reembolso

Valor total do projeto	R\$ 5.000,00
Cronograma	
Outubro	R\$ 5.000,00

11. Monitoramento e avaliação

Os processos de monitoramento e avaliação serão realizados pela Diretoria da Associação, pelo Conselho Fiscal e pela Assembleia Geral dos Associados conforme o cronograma abaixo, com o objetivo de assegurar o acompanhamento sistemático das ações, a correta aplicação dos recursos e o alcance das metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

ETAPA	RESPONSÁVEL	PERIODICIDADE	INSTRUMENTOS
Reuniões de acompanhamento	Diretoria	Mensal	Reuniões para planejamento e análise das atividades, definição de prioridades e acompanhamento das compras
Reuniões de fiscalização	Conselho Fiscal	Mensal	Fiscalização sobre a execução orçamentária da Entidade e das atividades realizadas.
Reunião de aprovação de contas	Assembleia Geral dos Associados	Anual	Apresentação e aprovação das contas da Associação.

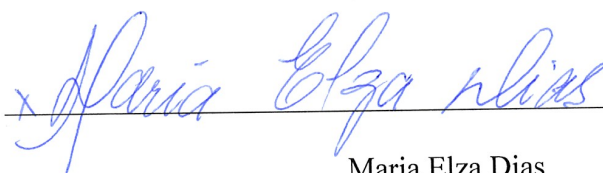
12. Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de comprovação junto à Concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com o Município de São Roque de Minas ou qualquer órgão

ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho. A Administração Pública fica também autorizada a utilizar e veicular, da melhor forma que lhe convier, todas as imagens, dados e resultados aferidos no presente Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

02 de Junho de 2026, São Roque de Minas/MG



Maria Elza Dias

Presidente da Associação dos Congadeiros Juca Chico de São Roque de Minas

927

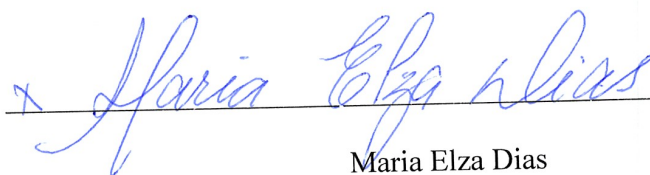
**DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA NA REALIZAÇÃO, COM
EFETIVIDADE, DO OBJETO DA PARCERIA OU DE NATUREZA
SEMELHANTE**

(art. 33, inciso V, alínea "b", Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações)

Objeto: Manutenção e custeio da ACAV

DECLARAMOS, em conformidade com o art. 33, inciso V, alínea "b" da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, para os devidos fins de direito, que a ASSOCIAÇÃO DOS CONGADEIROS JUCA CHICO DE SÃO ROQUE DE MINAS com sede na Praça Tiradentes, nº 169, Bairro Barro Branco, São Roque de Minas/MG, CEP: 37928-000, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.951.847/0001-54, celebrou parcerias com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS**, sede à Praça Alibenides da Costa Faria, nº 10, bairro Centro, CEP 37.928-000, São Roque de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob Nº 18.306.670/0001-04, para a execução do objeto realização da Festa de Nossa Senhora do Rosário, pelo período de um dia em Outubro de 2026, vez que possui experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto do Chamamento Público, ou de natureza semelhante, tendo em vista que executa serviços à comunidade por 14 anos, devidamente comprovadas através do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), apresentado juntamente com a documentação exigida no Chamamento Público em epígrafe.

São Roque de Minas, 02 de junho de 2026.



Maria Elza Dias

Presidente da Associação dos Congadeiros Juca Chico de São Roque de Minas

10
2026

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Art. 33, V, "c" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Eu, Maria Elza Dias, brasileira, portadora do CPF nº 020.472.368-00, residente e domiciliada na Rua 6 de Abril, nº 124, Bairro Maria Rodart, São Roque de Minas/MG, CEP 37928-000, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DOS CONGADEIROS JUCA CHICO DE SÃO ROQUE DE MINAS, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos do art. 33, V, "b" e "c" da Lei Federal nº 13.019/2014 que a Organização da Sociedade Civil acima mencionada dispõe de capacidade técnica e operacional, encontra-se em regular funcionamento, no que se refere ao cumprimento de suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para a execução do Termo de Colaboração/Fomento e pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, conforme detalhamento abaixo:

1. Recursos Humanos

92 associados regulares.

2. Instalações físicas

Instalações da Igreja de Nossa Senhora do Rosário, sita à Praça Tiradentes deste Município.

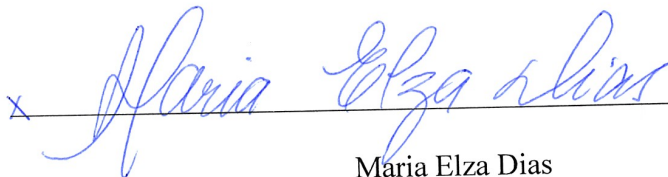
3. Equipamentos e mobiliário

Instrumentos de percussão e uniformes.

4. Experiência na execução do objeto

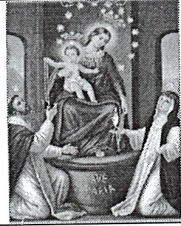
10 festas de Nossa Senhora do Rosário já realizadas.

São Roque de Minas, 02 de junho de 2026.

x 

Maria Elza Dias

Presidente da Associação dos Congadeiros Juca Chico de São Roque de Minas



Associação dos Congadeiros Juca Chico de São Roque de Minas
CNPJ: 17.951.847/0001-54 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal: 1220
Telefone (37) 99836-3366 (Presidente Executiva)
Praça Tiradentes, 169 – Bairro Barro Branco
37928-000 – São Roque de Minas – MG

ESTATUTO SOCIAL APROVADO EM 29-11-2012
(Não houve alteração até a presenta data – 20-05-2026)



12

ASSOCIAÇÃO DOS CONGADEIROS JUCA CHICO DE SÃO ROQUE DE MINAS
CNPJ: 00.000.000/0001-00 - Inscrição Estadual: Isenta - Inscrição Municipal: 0000
Tel. (37) 3433-1940 (Paróquia São Roque)
Praça Tiradentes, 169 – Bairro Barro Branco
37928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MG

**ESTATUTO SOCIAL DA
ASSOCIAÇÃO DOS CONGADEIROS JUCA CHICO DE SÃO ROQUE DE MINAS
- ASCONJUC -**

Da denominação social, sede, foro e tempo de duração

Artigo 1º - A Associação dos Congadeiros Juca Chico de São Roque de Minas, neste estatuto designada simplesmente **ASCONJUC**, fundada em 16 de outubro de 2012, com sede e foro nesta cidade e comarca, localizada na Praça Tiradentes, 169, Bairro Barro Branco, em São Roque de Minas-MG, CEP 37928-000, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos e/ou lucrativos, de caráter organizacional, religioso, cultural, educativo e folclórico, sem cunho político, partidário, classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Da administração e representatividade

Artigo 2º - A administração da ASCONJUC é feita por sua diretoria executiva e pelo conselho fiscal, sendo o seu presidente o representante ativo e passivo, em quaisquer circunstâncias que se fizerem necessárias bem como em todas as instâncias judiciais e extrajudiciais.

Das prerrogativas e organização

Artigo 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a ASCONJUC observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, religiosidade, publicidade, economicidade e de eficiência, com as seguintes prerrogativas:

§ 1º - As atividades da ASCONJUC será de caráter religioso e cultural, com apresentação de músicas, cantos, danças e rituais folclóricos, nos templos religiosos e residências, com aquiescência dos responsáveis e proprietários, nas vias públicas, e demais locais em que forem autorizados, seja no município sede bem como também em quaisquer outros municípios, em qualquer estado da federação.

§ 2º - Para cumprir suas finalidades sociais a ASCONJUC se organizará nos seguintes ternos:

- I - Moçambique
- II - Penacho

§ 3º - Os ternos terão autonomia de apresentação de músicas, cantos, danças e rituais próprios, estando porem regidos pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por Regimentos Internos estabelecidos, discutidos e aprovados por cada um dos referidos ternos,

em Assembléia Geral, devendo também acatar as diretrizes estabelecidas pela diretoria executiva e pelos membros patenteados.

§ 4º - Cada terno elegerá por sua vez seus membros patenteados.

Da Eleição e Posse da Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes do Conselho Fiscal

Artigo 4º - A diretoria, conselho fiscal e suplentes do conselho fiscal será eleita em Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária, mediante apresentação de chapas elaboradas pelos sócios e votadas por meio de escrutínio secreto.

Das Rendas e da Despesa

Artigo 5º - As rendas da ASCONJUC serão obtidas através de:

- a) Contribuições mensais dos associados;
- b) Doação das comunidades, sejam em moeda corrente ou outro tipo de doação material, mobiliária, imobiliária, semoventes e veículos;
- c) Renda de doações durante as apresentações dos ternos;
- d) Promoções tais como rifas, bingos, quermesses, bailes e outros eventos;
- e) Doação pública, sejam em moeda corrente ou outro tipo de doação móvel, imóvel, veículos ou de serviços;
- f) Subvenções sociais, sejam da esfera Municipal, Estadual ou Federal;
- g) Quaisquer outros tipos de doações não enumeradas nos itens acima.

Artigo 6º - As despesas da ASCONJUC serão feitas através de pagamento em cheques nominais às firmas fornecedoras ou aos prestadores de serviços, mediante:

- a) Emissão de Nota Fiscal ou Cupom Fiscal;
- b) Emissão de Nota com timbre ou carimbo do CNPJ;
- c) Recibo contendo o CPF do fornecedor ou prestador do serviço.

Dos Compromissos da ASCONJUC

Artigo 7º - A ASCONJUC se dedicará às suas atividades através de seus administradores (diretoria executiva, conselho fiscal e membros patenteados), adotando práticas de gestão administrativa suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

§ 1º - Toda a receita e despesa da ASCONJUC serão registradas em fichas de débito e crédito, com lançamento do tipo da receita, e das despesas com documentos comprobatórios devidamente numerados.

§ 2º - As movimentações bancárias serão lançadas em fichas de conta corrente com discriminação dos depósitos e das saídas em cheques, e nestes o lançamento a quem for pago.

Da Assembleia Geral



Artigo 8º - A Assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da ASCONJUC, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena do mês de janeiro de cada ano, para tomar conhecimento das ações da diretoria executiva e, extraordinariamente, quando convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados (2/3) e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com a metade mais 01 (hum) dos associados e, em terceira e última convocação, meia hora após a segunda, com um mínimo de 12 (doze), deliberando pela maioria simples (metade mais um) dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas:

- I - Conferir, após parecer do Conselho Fiscal, e aprovar a prestação de contas da diretoria referente ao ano anteriormente findo;
- II - Discutir, aprovar ou modificar as ações da diretoria executiva e dos membros patenteados;
- III - Eleger e destituir membros da diretoria executiva, do conselho fiscal e dos membros patenteados;
- IV - Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- V - Deliberar sobre a compra e venda de imóveis da ASCONJUC;
- VI - Aprovar o regimento interno, que disciplinará as atividades gerais da ASCONJUC bem como dos ternos;
- VII - Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VIII - Deliberar quanto à dissolução da ASCONJUC e a transferência de seu patrimônio, mobiliário, imobiliário, semoventes, veículos e financeiro;
- IX - Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

§ 1º - As assembléias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo presidente ou por 2/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da ASCONJUC e nos principais locais de trânsito de pessoas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira, segunda e terceira chamada, ordem do dia, e o nome de quem convocou.

§ 2º - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o presidente convocá-la no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da entrega do requerimento, de que deverá ser encaminhado ao mesmo, através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberarem por sua realização, farão a convocação.

§ 3º - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições de diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

Dos Associados

Artigo 9º - Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- I - Associados fundadores – os que ajudaram na fundação da ASCONJUC, e que serão relacionados em folha anexa, os quais contribuirão, mensalmente, com a quantia fixada pela assembleia geral;

- II - Associados contribuintes – as pessoas físicas ou jurídicas que contribuirão, mensalmente, com a quantia fixada pela assembleia geral;
- III - Associados beneméritos – os que contribuem com donativos e doações de qualquer natureza.

Da Admissão do Associado

Artigo 10 – Poderão filiar-se pessoas maiores de 18 (dezoito) anos e menores de 18 (dezoito) anos, legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher a ficha de inscrição na secretaria da ASCONJUC, que a submeterá à diretoria executiva para a sua aprovação, devendo o interessado:

- I - Apresentar a cédula de identidade, CPF e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II - Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III - Ter idoneidade moral e reputação ilibada
- IV - Caso seja “associado contribuinte”, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

São Deveres dos Associados

Artigo 11 – São deveres dos associados da ASCONJUC:

- I - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II - Respeitar e cumprir as decisões da assembleia geral;
- III - Zelar pelo bom nome da ASCONJUC;
- IV - Defender o patrimônio e os interesses da ASCONJUC;
- V - Cumprir e fazer cumprir os regimentos internos;
- VI - Comparecer por ocasião das eleições;
- VII- Votar por ocasião das eleições;
- VIII- Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da ASCONJUC, para que a assembleia geral tome providências.

Parágrafo único – É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

São Direitos dos Associados

Artigo 12 – São direitos dos associados da ASCONJUC, quites com suas obrigações sociais:

- I - Votar e ser votado para qualquer cargo da diretoria executiva, conselho fiscal e membros patenteados na forma prevista neste estatuto;
- II - Recorrer à assembleia geral contra qualquer ato da diretoria ou do conselho fiscal.

Da Demissão do Associado



Artigo 13 – É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar conveniente, protocolando seu pedido junto à secretaria da ASCONJUC, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Da Exclusão do Associado

Artigo 14 – A perda da qualidade de associado será determinada pela diretoria executiva, sendo admissível quando somente houver justa causa, assim recorrida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito de ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I - Violação do estatuto social;
- II - Difamação da ASCONJUC, de seus membros ou de seus associados;
- III - Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV - Desvio dos bons costumes;
- V - Conduta duvidosa, mediante prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI - Falta de pagamento, por quatro meses consecutivos, das contribuições associativas.

§ 1º - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos e ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

§ 2º - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da diretoria executiva, por maioria simples de votos dos seus membros presentes;

§ 3º - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à assembleia geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da diretoria executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da assembleia geral;

§ 4º - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

§ 5º - O associado excluído por falta de pagamento das contribuições, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da ASCONJUC,

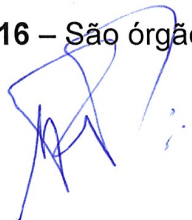
Da Aplicação das Penas

Artigo 15 – As penas serão aplicadas pela diretoria executiva e poderão constituir-se em:

- I - Advertência por escrito;
- II - Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III - Eliminação do quadro social

Dos Órgãos Administrativos da ASCONJUC

Artigo 16 – São órgãos da ASCONJUC:



- I - Presidente Espiritual e de Honra;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Conselho Fiscal.

Do Presidente Espiritual e de Honra

Artigo 17 – O presidente espiritual e de honra será sempre exercido pelo pároco da Paróquia São Roque, o qual tem amplo poder para nortear as ações da ASCONJUC, seja na área espiritual a cada associado e no que se refere às apresentações dos ternos do reisado bem como conselheiro da diretoria executiva nas suas tomadas de decisões nas assembléias gerais ordinárias ou extraordinárias.

Da Diretoria Executiva

Artigo 18 – A diretoria executiva da ASCONJUC será constituída de 06 (seis) membros, os quais ocuparão os cargos de: presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretários e 1º e 2º tesoureiros. A diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada trimestre e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

Da Competência da Diretoria Executiva

Artigo 19 – Compete à diretoria executiva:

- I - Dirigir a ASCONJUC, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social;
- II - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da assembleia geral;
- III - Promover e incentivar todas as ações religiosas, culturais e folclóricas no âmbito do município e fora dele;
- IV - Representar e defender os interesses dos associados;
- V - Apresentar à assembleia geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referente ao exercício anterior;
- VI - Admitir pedido de inscrição de associados;
- VII - Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo único – As decisões da diretoria executiva deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros (2/3), cabendo ao presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Da Competência do Presidente

Artigo 20 – Compete ao presidente:

- I - Representar a ASCONJUC, ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II - Convocar e presidir as reuniões da diretoria executiva;
- III - Convocar e presidir as assembléias ordinárias e extraordinárias;

- IV - Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- V - Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à assembleia geral ordinária;
- VI - Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demití-los;
- VII - Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais; nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Parágrafo único – Compete ao vice-presidente, substituir legalmente o presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

Da Competência do 1º Secretário

Artigo 21 – Compete ao 1º secretário:

- I - Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das assembleias gerais e das reuniões da diretoria executiva;
- II - Redigir a correspondência da ASCONJUC;
- III - Manter e ter sob sua guarda o arquivo da ASCONJUC;
- IV - Dirigir e supervisionar todo o trabalho da secretaria.

Parágrafo único – Compete ao 2º secretário, substituir o 1º secretário, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo no caso de vacância.

Da Competência do 1º Tesoureiro

Artigo 22 – Compete ao 1º tesoureiro:

- I - Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da ASCONJUC, podendo aplicá-los, ouvida a diretoria executiva;
- II - Assinar, em conjunto com o presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III - Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à ASCONJUC;
- IV - Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- V - Apresentar ao conselho fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- VI - Elaborar, anualmente, a relação dos bens da ASCONJUC, apresentando-a, quando solicitado, à assembleia geral.

Do Conselho Fiscal

Artigo 23 - O conselho fiscal, que será composto por três membros efetivos e três membros suplentes tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da diretoria executiva da ASCONJUC, com as seguintes atribuições:



- I - Examinar o sistema de escrituração da ASCONJUC;
- II - Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os à assembleia geral ordinária ou extraordinária;
- III - Requisitar ao 1º tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela ASCONJUC;
- IV - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V - Convocar extraordinariamente a assembleia geral.

Parágrafo único – O conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo presidente da ASCONJUC, ou pela maioria simples de seus membros.

Do Mandato

Artigo 24 – As eleições para a diretoria executiva e conselho fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 02 (dois) em 02 (dois) anos, por chapa completa de candidatos, apresentada à assembleia geral, podendo seus membros ser reeleitos.

Parágrafo único – As chapas a concorrer às eleições deverão ser apresentadas à diretoria executiva, 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia geral.

Da Perda do Mandato

Artigo 25 – A perda da qualidade de membro da diretoria executiva ou do conselho fiscal será determinada pela assembleia geral, sendo admissível somente quando haver justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I - Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II - Grave violação deste estatuto;
- III - Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da ASCONJUC;
- IV - Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na ASCONJUC;
- V - Conduta duvidosa.

§ 1º - Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à diretoria executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

§ 2º - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à assembleia geral extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, meia hora após a primeira, com a metade mais um dos associados e em terceira e última chamada, meia hora após a segunda, com pelo menos 12 (doze) associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

Da Renúncia

Artigo 26 – Em caso de renúncia de qualquer membro da diretoria executiva ou do conselho fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

§ 1º - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da ASCONJUC, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da assembleia geral;

§ 2º - Ocorrendo renúncia coletiva da diretoria e do conselho fiscal, o presidente renunciante, qualquer membro da diretoria executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a assembleia geral extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a ASCONJUC e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

Da Remuneração

Artigo 27 – Os membros da diretoria executiva e do conselho fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na ASCONJUC.

Da Responsabilidade dos Membros

Artigo 28 – Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e do conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da ASCONJUC.

Do Patrimônio Social

Artigo 29 – O patrimônio da ASCONJUC será constituído e mantido por:

- I - Contribuições mensais dos associados;
- II - Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através de realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da ASCONJUC;
- III - Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.

Da Venda

Artigo 30 – Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização da assembleia geral extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da ASCONJUC.

Da Reforma Estatutária



Artigo 31 – O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da assembleia geral extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada com a maioria absoluta dos associados, em segunda chamada, meia hora após a primeira, com a metade mais um dos associados e em terceira e última chamada com o mínimo de 12 (doze).

Da Dissolução

Artigo 32 – A ASCONJUC poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação da assembleia geral extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados, em segunda chamada, meia hora após a primeira, com a presença da metade mais um dos associados e em terceira e última chamada após a segunda, com o mínimo de 1/3 (hum terço).

Parágrafo único – Em caso de dissolução social da ASCONJUC, liquidado o passivo, os bens remanescentes serão destinados para associações assistenciais com personalidade jurídica comprovada, sede e atividades preponderante e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes, existentes no município de São Roque de Minas-MG.

Do Exercício Social

Artigo 33 – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando são elaboradas as demonstrações financeiras da ASCONJUC, de conformidade com as disposições legais.

Das Disposições Finais

Artigo 34 – A ASCONJUC não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas exclusivamente no território nacional.

Das Omissões

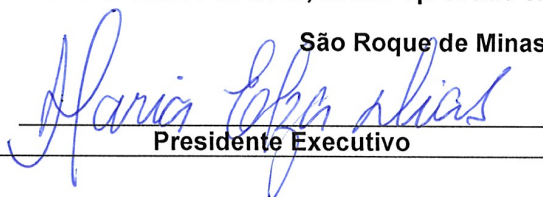
Artigo 35 – Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela diretoria executiva, “ad referendum” da assembleia geral.

São Roque de Minas, 29 de novembro de 2012

(Estatuto adaptado às Leis Federais nº 10.406/2002 de 10-01-2002 e 11.127/2005 de 28-06-2005)

Este Estatuto em seu teor original, foi lido e explicado pelo 1º Secretário, em reunião realizada no dia 29 de novembro de 2012, sendo aprovado em seu conteúdo integral, conforme ata respectiva.

São Roque de Minas, 29 de novembro de 2012



Presidente Executivo



1º Secretário

22
089

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.951.847/0001-54
Razão Social: ASSOCIACAO DOS CONGADEIROS JUCA CHICO DE SAO ROQUE DE M
Endereço: PRA TIRADENTES 169 ANEXO: I.N.S.ROSARI/ BARRO BRANCO / SAO
ROQUE DE MINAS / MG / 37928-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

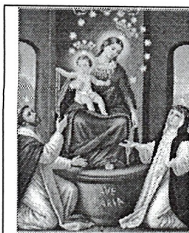
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2026 a 07/07/2026

Certificação Número: 2026060805165705163702

Informação obtida em 26/06/2026 14:44:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Associação dos Congadeiros Juca Chico de São Roque de Minas

CNPJ: 17.951.847/0001-54 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal: 1220

Telefone (37) 99836-3366 (Presidente Executiva)

Praça Tiradentes, 169 – Bairro Barro Branco

37928-000 – São Roque de Minas – MG

Receita Federal do Brasil

01 – Documento básico de entrada do CNPJ

02 – DARF Multa de atraso de entrega DCTF

03 – PIX

04 – Informações de apoio para emissão de certidão

05 – Certidão Negativa de Débitos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do

PROTOCOLO REDESIM MGN2556012489

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) ASSOCIACAO DOS CONGADEIROS JUCA CHICO DE SAO ROQUE DE MINAS-MG - ASCONJUC	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.951.847/0001-54
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**202-Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

Número de Controle: MG06554983 - 17951847000154

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável Preposto

NOME MARIA ELZA DIAS	CPF 020.472.368-00
LOCAL E DATA <i>São Roque de Minas 08/01/2018</i>	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Maria Elza Dias</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS SÃO ROQUE DE MINAS/MG

Reconheço, por veracidade, a(s) assinatura(s) de MARIA ELZA DIAS em testemunho da verdade.

São Roque de Minas/MG, 08/01/2018.

SELO CONSULTA: JHQ36670
CÓDIGO SEGURANÇA: 8627052214839668
Quantidade de atos praticados: 1

At(s) praticado(s) por: Raianne Gonçalves Parizo - Ecrevente Autorizada

Emol.: \$ 9,66 - TFCJ: R\$ 2,66 - Valor final: R\$ 11,61 - ISS: R\$ 0,40

Nº DA 2018

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

24
1.



Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

25

CNPJ 17.951.847/0001-54	Razão Social ASSOCIACAO DOS CONGADEIROS JUCA CHICO DE SAO ROQUE		
Período de Apuração 22/03/2024	Data de Vencimento 30/03/2026	Número do Documento 07.16.26065.0342615-4	
Observações web v5.1.0			Pagar este documento até 06/03/2026
			Valor Total do Documento 100,00

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1345	MULTA ATRASO ENTREGA DCTF	100,00			100,00
	01 MULTA ATRASO ENTREGA DCTF				
	PA 22/03/2024 Vencimento 30/03/2026				
	Nr. AINL 12471891707565				
	Totais	100,00			100,00

SEMDA (Versão:5.2.9) Página: 1 / 1 06/03/2026 09:40:45

85860000001 2 00000385260 1 65071626065 9 03426154674 5

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85860000001 2	00000385260 1	65071626065 9	03426154674 5
---------------	---------------	---------------	---------------



CNPJ: 17.951.847/0001-54
 Número: 07.16.26065.0342615-4
 Pagar até: 06/03/2026
 Valor: 100,00

Pague com o PIX



[Handwritten signature]



26
097

Comprovante de envio Pix

R\$ 100,00

Transferido em 06/03/2026 às
09:42:37

ⓘ Comprovante para
simples conferência
gerado em 06/03/2026
às 09:42:47

Recebedor

Nome

RECEITA FEDERAL

CPF/CNPJ

****.**4.460/0058-****

Instituição

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Pagador

Nome

**ANTONIO FRANCISCO DE
FARIA**

CPF/CNPJ

*****.210.686-****

Instituição

**COOPERATIVA DE
CRÉDITO SAROM**

Detalhes do pagamento

Identificador

**071626065034261540485
29167**

ID da Transação:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 52.801.989/0001-3
06/03/2026 17:15:2

17.951.847 - ASSOCIACAO DOS CONGADEIROS JUCA CHICO DE SAO ROQUE DE MINAS-MG - ASCONJUC

Página: 1 / 1

Cadastrais da Matriz

17.951.847/0001-54

Domicílio: ARF FORMIGA-MG

Endereço: PC TIRADENTES,169 - ANEXO: I.N.S.ROSARIO;

Bairro: BARRO BRANCO

Endereço: 020.472.368-00 - MARIA ELZA DIAS

Situação: ATIVA

CNPJ: 322-0 - ORGANIZACAO RELIGIOSA

Atividade: 991-0/00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas
Tipo de Empresa: DEMAIS

Administradores

CNPJ

CPF: 368-00

Nome: MARIA ELZA DIAS

Qualificação: PRESIDENTE

Situação Cadastral: REGULAR

Cap. Social

Cap. votante

Data de Abertura: 20/03/2013

UF: MG

Código da UA: 06.101.15

Emissão: 06/03/2026

Data de Validade: 02/09/2026

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

am detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório

27
09



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

28
09

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DOS CONGADEIROS JUCA CHICO DE SAO ROQUE DE MINAS-MG -
ASCONJUC
CNPJ: 17.951.847/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:17:30 do dia 06/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/09/2026.

Código de controle da certidão: **B412.311E.C68F.9B56**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DOS CONGADEIROS JUCA CHICO DE SAO ROQUE DE MINAS-MG -
ASCONJUC
CNPJ: 17.951.847/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

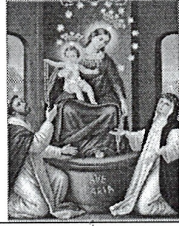
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:17:30 do dia 06/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/09/2026.

Código de controle da certidão: **B412.311E.C68F.9B56**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

29
007



Associação dos Congadeiros Juca Chico de São Roque de Minas

CNPJ: 17.951.847/0001-54 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal: 1220

Telefone (37) 99836-3366 (Presidente Executiva)

Praça Tiradentes, 169 – Bairro Barro Branco

37928-000 – São Roque de Minas – MG

CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL:

Não inclusa

Associação Religiosa, sem fins econômicos.

O próprio Alvará de Licença para Localização e Funcionamento atesta suas finalidades.

CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL:

Não inscrita.

Associação Religiosa, sem fins econômicos.



Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Prefeitura Municipal de São Roque de Minas

CNPJ: 18.306.670/0001-04

Praça Alibenides da Costa Faria, nº 10 – Centro – Fone: (37) 3433-1228

São Roque de Minas – MG – CEP: 37.928-000

31

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA NA REALIZAÇÃO, COM EFETIVIDADE, DO OBJETO DA PARCERIA OU DE NATUREZA SEMELHANTE

(art. 33, inciso V, alínea “b”, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

Objeto: Repasse Cultural para Evento Festivo

DECLARAMOS, em conformidade com o art. 33, inciso V, alínea “b” da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, para os devidos fins de direito, que a *Associação do Congadeiros Juca Chico de São Roque de Minas*, com sede na Praça Tiradentes, nº 169, Bairro: Barro Branco, CEP 37.928-000, em São Roque de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.951.847/0001-54, celebrou parcerias PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS, sito à Praça Alibenides da Costa Faria, nº 10, bairro Centro, CEP 37.928-000, São Roque de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob Nº 18.306.670/0001-04, para a execução do objeto Repasse Cultural para Evento Festivo, pelo período de 01 (mês), possui experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto do Chamamento Público, ou de natureza semelhante, tendo em vista que executa serviços à comunidade a mais de um ano, devidamente comprovadas através do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), apresentado juntamente com a documentação exigida no Chamamento Público em epígrafe.

São Roque de Minas/MG, 29 de junho de 2026

Eder dos Reis Simões

Eder dos Reis Simões

Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Turismo, Meio Ambiente e Agricultura



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Atesto para os devidos fins que a **Associação dos Congadeiros Juca Chico de São Roque de Minas**, CNPJ: **17.951.847/0001-54**, situado Praça Tiradentes, 169, Bairro: Barro Branco, em São Roque de Minas – MG possui capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e as metas estabelecidas.

São Roque de Minas, 29 de junho de 2026.

Eder dos Reis Simões

Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Cultura, Turismo, Agricultura e Meio Ambiente

33
②

ASSOCIAÇÃO DOS CONGADEIROS JUCA CHICO DE SÃO
ROQUE DE MINAS/MG.

BANCO: 756- SICOOB SAROMCREDI

AGÊNCIA: 3171

CONTA CORRENTE: 89.797-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

34
27

CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENDÊNCIA

Certifico que não existe nenhuma pendência quanto à prestação de contas de subvenções, contribuições ou bem outros auxílios financeiros anteriormente liberados em nome da entidade: **Associação dos Congadeiros Juca Chico de São Roque de Minas**, CNPJ: **17.951.847/0001-54**, situado a **Praça Tiradentes, 169, no Bairro: Barro Branco** em São Roque de Minas – MG. Por ser verdade dou fé e assino.

São Roque de Minas/MG, 29 de junho de 2026.


Samira Kerly Cruvinel
Controle Interno


Grasiela da Silva Costa
Diretora Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

35

PARECER JURÍDICO

A Administração justifica a celebração do Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil “**Associação dos Congadeiros Juca Chico de São Roque de Minas**”, através da inexigibilidade de formalização de Chamamento Público, tendo em vista que apresentadas pelo setor requisitante.

Quanto ao aspecto jurídico, encontra tipificação legal no preceituado no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

No tocante à minuta do Termo de Colaboração, sob o ângulo jurídico-formal, guarda conformidade com as exigências preconizadas para instrumentos da espécie, conforme Lei Federal nº 13.019/2014.

São Roque de Minas, 29 de junho de 2026.

Verônica Aparecida de Almeida
Procuradora do Município
OAB/MG 242.551

36
02/26

EXERCÍCIO DE 2026

PROCESSO Nº: 004/2026

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 004/2026

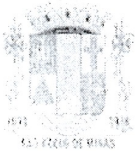
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.501.13.392.1301.2078.33504300

SÍNTESE DO OBJETO: REPASSE CULTURAL PARA EVENTO FESTIVO.

**ASSOCIAÇÃO DOS CONGADEIROS
“JUCA CHICO” DE SÃO ROQUE DE
MINAS/MG**

AUTUAÇÃO

Aos 29 dias do mês de junho do ano de 2026 nesta Prefeitura, eu, Shirley Geane de Oliveira, autuei a autorização e demais documentos que seguem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.308.873-0001-01

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 16 - FONES: (51) 3731-3432-1225 / 3433-1199 - FAX: 3433-1006

CEP 37.525-006 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

31
09

PORTARIA Nº 37/2026

“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, COMISSÃO DE SELEÇÃO, GESTOR(A) DA PARCERIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Chefe do Poder Executivo do Município de São Roque de Minas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação; a Comissão de Seleção e o(a) Gestor(a) das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria de Esportes, Lazer, cultura, turismo, meio ambiente e agricultura:

Representantes da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação:

Eder dos Reis Simões
Shirley Geane de Oliveira

Representantes da Comissão de Seleção:

Delma Maria dos Reis Oliveira
Michelle Prata Matos

Representantes Gestor(a) da Parceria:

Marcos dos Reis Silva

Parágrafo Único: A presidência ficará a cargo de Shirley Geane de Oliveira.

Art. 2º - O mandato da comissão será de 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações existentes no orçamento.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Roque de Minas, 15 de abril de 2026

BELCHIOR DOS REIS Assinado de forma digital por
BELCHIOR DOS REIS
FARIA:00045809666
Dados: 2026.04.15 16:10:27 -03'00'

Belchior dos Reis Faria
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG.



Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Prefeitura Municipal de São Roque de Minas

CNPJ: 18.306.670/0001-04

Praça Alibenides da Costa Faria, nº 10 – Centro – Fone: (37) 3433-1228

São Roque de Minas – MG – CEP: 37.928-000

37
07

ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO

PÚBLICO Nº004/2026 – Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2026, às 17 (dezesete) horas, reuniu-se a Comissão de Seleção do município de São Roque de Minas, com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos do art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, referente ao processo em epígrafe. Aberta a sessão, constatou-se que: A justificativa foi apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Belchior dos Reis Faria, no despacho que autorizou a abertura do processo. A parceria foi apresentada através de inexigibilidade e por entender que os serviços da Associação do Congadeiros Juca Chico de São Roque de Minas, se adéquam à necessidade da administração. O valor do proposto para execução do Plano de Trabalho está compatível com pesquisa de mercado. Examinamos todos os documentos, a Comissão deliberou que foram apresentados os elementos constantes do art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, para firmar este Termo, a saber: Objeto da parceria: Contratação de assessoria Contábil, segurança e demais despesas que serão apresentadas na prestação de contas ao final; Organização da Sociedade Civil – Associação do Congo de São Benedito da Paróquia de São Roque de Minas. O valor total do Plano de Trabalho é: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), onde serão repassados pela Administração Pública. Foi apresentado parecer técnico sobre o Plano de Trabalho. Foram apresentados os documentos e atendem ao princípio da legalidade. Nada mais havendo a tratar, lavrou a presente ATA, que após lida e aprovada, foi por todos assinada, e será encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Seleção e a Gestor da parceria do município de São Roque de Minas/MG.

Shuley Grane de Oliveira, Michelle Biate, Mateus, Eda de Reis Lima, Idma Soares dos Reis, Oliveira, Macabes Reis Silva

39
09

São Roque de Minas, 23 de junho de 2026.

Ofício nº 01/2026

À Sra. Shirley Geane de Oliveira

Assessora Especial de Cultura

Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de São Roque de Minas

Assunto: Entrega de documentação para celebração de Termo de Colaboração.

Prezada Senhora,

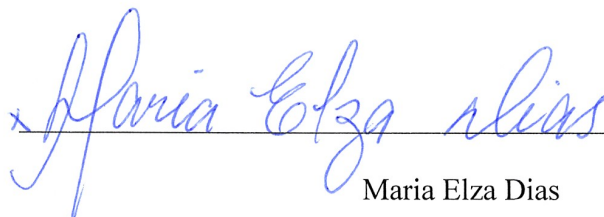
Por meio do presente, vimos respeitosamente entregar a documentação necessária para a formalização do Termo de Colaboração, com a finalidade de solicitação de subvenção social, conforme a legislação vigente aplicável às parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

Seguem abaixo os dados para conferência:

- Organização da Sociedade Civil: Associação dos Congadeiros Juca Chico de São Roque de Minas
- CNPJ: 17.951.847/0001-54
- Data da entrega: 25/05/2026
- Responsável pela entrega: Maria Elza Dias

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Maria Elza Dias

Presidente da Associação dos Congadeiros Juca Chico de São Roque de Minas



REFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

40
027

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DOS CONGADEIROS JUCA CHICO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG.

O Município de São Roque de Minas, com sede administrativa na Praça Alibenides da Costa Faria nº10, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº N.º: 18.306.670/0001-04, neste instrumento denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito Municipal, Belchior dos Reis Faria, inscrito no CPF sob o nº 000.458.096-66, e a Associação Congadeiros Juca Chico de São Roque de Minas/MG com sede administrativa na Praça Tiradentes, nº 169, Bairro Barro Branco, na cidade de São Roque de Minas, inscrito no CNPJ sob o nº 17.951.847/0001-54, representado por Maria Elza Dias, inscrito no CPF sob o nº.020.472.368-00, doravante denominada Organização da Sociedade Civil – OSC, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 004/2026, resolve celebrar o presente Termo de Colaboração, a reger-se pelas cláusulas a seguir, que transcrevem as condições aceitas pelos parceiros, às quais se obrigam, a saber:

1 - DO OBJETO

1.1 – O presente termo de colaboração destina-se a organização do evento Festa de Nossa Senhora do Rosário, o qual o recurso será utilizado na contratação de segurança, assessoria contábil, e demais despesas relacionadas no Plano de Trabalho.

2 - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – Ao MUNICÍPIO compete:

I -- Transferir os recursos à Organização da Sociedade Civil de acordo com o Cronograma de Desembolso, constante no edital, que faz parte integrante deste termo e no valor nele fixado;

II -- Appreciar a prestação de contas apresentada, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada;

2.2 – À Organização da Sociedade Civil compete:

I – Aplicar o recurso de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Município;



REFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

41

II – Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste termo, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III – Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2000/2026;

IV – Caso sejam adquiridos equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da parceria, gravá-los com cláusula de inalienabilidade, e na hipótese de sua extinção, formalizar promessa de transferência da propriedade ao Município de São Roque de Minas.

V – Mediante autorização expressa da Administração, doar os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos, quando após a consecução do objeto, não for necessário para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

3 - DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – O total da parceria será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser transferido pelo Município conforme cronograma de desembolso previsto no edital, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária nº 02.501.13.392.1301.2078.33504300.

3.2 – Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

3.3 – Os saldos financeiros enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em instituição financeira oficial, e as receitas decorrentes, serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar no demonstrativo específico que integrará a prestações de contas.

3.4 – Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia do Município.

3.5 – Os recursos recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil em decorrência de parceria serão depositados e geridos em conta bancária específica em instituição financeira pública, determinada pela administração pública, quando isenta de tarifa. Banco: 756; Agência: 3171; Conta corrente: 89.797-3

3.6 – Em caso de impossibilidade de celebração de acordo entre a Administração Pública e as instituições financeiras públicas para isenção de tarifas, é facultado à Organização da Sociedade Civil, indicar a instituição financeira e a conta bancária específica, em que serão depositados e geridos os recursos da parceria.



REFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

42
09

4 - DAS PROIBIÇÕES

4.1 – O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo, sendo vedado:

- I – Delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
- II – Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município;
- III – Transferência de recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres.
- IV – A contratação de serviços de consultoria e assessoria, com ou sem produto determinado;
- V – Contratações que se refiram exclusivamente à divulgação de eventos;
- VI – Projetos de cunho religioso, exceto a realização de eventos ou de infraestrutura relacionados ao turismo religioso, bem como aqueles reconhecidos e registrados como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial.

4.2 – É vedada a utilização dos recursos da parceria:

- I – Na realização de eventos que cobrem ingressos ou que recebam qualquer outro tipo de receita, salvo quando forem revertidas ao projeto, aplicadas em finalidade pública previamente definida ou creditadas ao respectivo órgão repassador, hipóteses que deverão estar especificadas no termo de parceria;
- II – Na realização de recepção e festas que sejam de acesso restrito ao público;
- III – Na realização de despesa de manutenção da organização de natureza contínua e que não tenha relação direta com projetos aprovados no termo de parceria;
- IV – Na aquisição ou contratação de serviços de coquetéis, bufê ou similar;
- V – No pagamento de gratificações, serviços de consultoria, de assistência técnica e congêneres, ao servidor ou empregado que pertença aos quadros de pessoal do município e da organização, inclusive, com recursos de contrapartida, dos resultantes da venda de ingressos e dos recebidos de outros parceiros, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- VI – Em finalidade alheia ao objeto da parceria e ao previsto no plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência; salvo se autorizada mediante aditivo;
- VII – Na realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência da parceria e em data anterior ou posterior ao prazo estabelecido para utilização do recurso;

mas



REFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

43

VIII – No pagamento a fornecedor, em data anterior ou posterior ao prazo para utilização do recurso;

IX – Para pagamento antecipado;

X – Para pagamento de multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros;

XI – Para pagamento de publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

5 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 – A prestação de contas será realizada mensalmente:

5.1.1- Prestação de contas parcial, que deverá ser encaminhada ao Município mensalmente, contendo documentação comprobatória da execução de metas e aplicação dos recursos;

5.1.2 - Prestação de contas final, que deverá ser encaminhada ao Município em até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria, com os seguintes documentos:

I - Cópia do Plano de Trabalho;

II - Cópia do Termo de Parceria;

III - Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;

IV - Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela Organização da Sociedade Civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;

V - Documentos de comprovação da realização das ações, tais como notas fiscais, faturas, recibos, fotos e vídeos, se for o caso;

VI - Relatório de Execução Financeira do Termo de Colaboração, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;

VII - Relação de pagamentos efetuados;

VIII - Execução da Receita e Despesa;

IX - Conciliação Bancária se for o caso;

X - Cópia do extrato da conta bancária específica do período correspondente;

XI - Comprovação da aplicação financeira do recurso;



REFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

44
03

XII - Termo de compromisso assinado pelo responsável, no qual conste a afirmação de que os documentos relacionados ao Termo de Parceria serão guardados pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente à manifestação conclusiva da prestação de contas final da parceria.

XIII - Demais documentos que comprovem a boa e regular aplicação dos recursos, de acordo com a legislação vigente, tais como:

- a) comprovantes das transferências, que deverá ser procedido em favor do credor da despesa paga;
- b) cópia dos cheques emitidos nominalmente em favor do credor da despesa paga, quando for o caso;
- c) guia de recolhimento do saldo de recursos não aplicados;
- d) guia de recolhimento de Imposto Sobre Serviços (ISS), em decorrência de retenção obrigatória, quando

for o caso;

e) outros documentos conforme a necessidade e objeto da parceria, observado o manual de prestação de contas aprovado pela Administração Municipal.

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo vigorará da data de sua assinatura até 31/12/2026, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

6.2 - A Administração deverá prorrogar de ofício a vigência deste termo, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

7 - DAS ALTERAÇÕES

7.1 - Este Termo poderá ser alterado, conforme disposto nos artigos 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os Parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

8 - DA PUBLICAÇÃO

8.1 - O MUNICÍPIO deverá providenciar a publicação do extrato deste Termo, conforme art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014.



REFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

45
29

9 - DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1 - O MUNICÍPIO acompanhará a execução do objeto deste Termo através de seu gestor, tendo como obrigações:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

9.2. - Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, o Município poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

10 - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 - É facultado aos parceiros denunciar este Termo, no prazo mínimo de 60 dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, nos termos da legislação vigente, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

11 - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1 - O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil as sanções previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.



REFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

12 -- DA OBRIGATORIEDADE DE RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

12.1. -- A prática das condutas abaixo especificadas ensejará a obrigatoriedade de restituição dos recursos objetos da parceria, devidamente corrigidos, pela OSC:

- I -- Omissão no dever de prestar contas;
- II -- Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- III -- Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- IV -- Desfalque ou desvio de dinheiro bens ou valores públicos.

13 -- DO GESTOR DA PARCERIA

13.1 -- De acordo com a alínea "g" inciso V do art. 35 da Lei Federal 13.019/2014, o gestor desta parceria será Shirley Geane de Oliveira, ocupante do cargo de Assessora Especial de Cultura, lotada na Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer, Turismo, Meio Ambiente e Agricultura de São Roque de Minas.

13.2 - Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

13.3 - São impedidas de participar como gestor da parceria pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (um) das organizações da sociedade civil partícipes.

13.4 - São obrigações do gestor:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação e no caso de prestação de contas parcial no final de cada exercício ou periódicas, descrever a conformidade das metas e do objeto proposto, vinculadas às parcelas liberadas e ao cronograma de execução físico-financeiro.
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
- V -- Aplicar advertência, quando for o caso.



REFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

14 - DO FORO

14.1 - O foro da Comarca de São Roque de Minas é o eleito pelos Parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

14.2. - Presente controvérsia de natureza jurídica entre os partícipes, é obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação da consultoria jurídica do município.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Turismo, Meio Ambiente e Agricultura, do controle interno e do Tribunal de Contas aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por esta Lei, bem como aos locais de execução do objeto.

15.2 - Fazem parte deste termo, independente de transcrição:

I - O plano de trabalho aprovado na chamada pública;

E por estarem acordes, firmam os Parceiros perante 02 (duas) testemunhas o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de São Roque de Minas, 09 de junho de 2026.

Belchior dos Reis Faria

Prefeito Municipal

× *Maria Elza Dias*

Maria Elza Dias

Presidente da Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

CPF nº:

Shirley Aparecida de Oliveira
922.825.046.15

Testemunhas:

CPF nº:

Juliana Maria dos Santos
444.221.726.20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806
CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

48
②

São Roque de Minas, 29 de junho de 2026

Ofício nº.64/2026

Assunto: REPASSE CULTURAL PARA EVENTO FESTIVO

Prezada Sra.
Maria Elza Dias
Associação dos Congadeiros Juca Chico de São Roque de Minas.

Considerando que a Lei Municipal nº 2000 de 02 de junho de 2026, autoriza repasse financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), à entidade Associação dos Congadeiros Juca Chico de São Roque de Minas, com o objetivo de formalizar Termo de Colaboração, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal 13.019, prestamos as seguintes informações:

A entidade deverá apresentar à Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, turismo, Meio Ambiente e Agricultura o Plano de Trabalho elaborado conforme modelo em anexo (Anexo I).

Juntamente com o Plano de Trabalho, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I - Prova de regularidade jurídica: Estatuto, contrato social ou documentos equivalentes;**
- II - Ata de posse do mandato da diretoria;**
- III - Ata de posse atual do Órgão Interno de Fiscalização Financeira;**
- IV - Certidão da Secretaria Municipal de Fazenda, atestando a inexistência de pendências quanto à prestação de contas de subvenções, contribuições ou outros auxílios financeiros anteriormente liberados;**
- V - Prova de Regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal;**
- VI - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;**
- VII - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;**
- VIII – Cópia do CPF e Carteira de Identidade, devidamente autenticados, do Presidente ou representante legal da Organização da Sociedade Civil;**

Encaminhamos também, para conhecimento, a minuta do Termo de Colaboração, na forma do Anexo II, que deverá ser assinada pela entidade após aprovação do Plano de Trabalho, condicionada ainda à apresentação dos documentos previstos nos artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

49
009

- I – Comprovação de no mínimo, 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II – Comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- III – Comprovação da capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas;
- IV – Prova de propriedade ou posse legítima do imóvel, se for o caso;
- V – Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;
- VI – Documento que evidencie a situação das instalações e as condições materiais da Organização da Sociedade Civil, quando essas instalações e condições forem necessárias para a realização do objeto pactuado;
- VII – Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- VIII – Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- IX – Cópia de documentos que comprove que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB.

As dúvidas poderão ser esclarecidas com a Assessora Especial de Cultura, Shirley Geane de Oliveira, contato (37) 9 8806-6394.

Atenciosamente,

Belchior dos Reis Faria

Prefeito Municipal

Eder dos Reis Simões

Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Turismo, Meio Ambiente e Agricultura

009

**REFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

50
027

REQUISICÃO DE: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA			SETOR REQUISITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS CONGADEIROS JUCA CHICO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG.		
			APLICAÇÃO/JUSTIFICATIVA: REPASSE CULTURAL PARA EVENTO FESTIVO		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DA PARCERIA	UNIT.	TOTAL
01	01	01	CONTRATAÇÃO DE SHOW, PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E SEGURANÇA	5.000,00	5.000,00
DATA: 15/06/2025 <u>Eder dos Reis Simões</u> EDER DOS REIS SIMÕES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DE TURISMO, ESPORTES, CULTURA, LAZER, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.					
ESTIMATIVA DE CUSTOS					
<p>OBJETIVANDO A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, O repasse financeiro para o Evento da Festa de Nossa Senhora do Rosário, demonstra a importância de investir na cultura local, promovendo a preservação do patrimônio cultural e incentivando as novas gerações com novos talentos e a diversidade cultural; A importância de garantir o acesso ao lazer, independente da condição social ou econômica. Contribui para a geração de renda, o fortalecimento do acesso a todos à arte. Este evento promoverá a socialização, o diálogo e a inclusão, além de estimular a economia local. A Cultura é um direito fundamental e um importante vetor de desenvolvimento, e o repasse financeiro para este evento demonstra o compromisso da Prefeitura Municipal, através de seu Gestor Público com a valorização da arte e da cultura regional.</p> <p>VALOR TOTAL DO PROJETO É DE R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS), CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO NO VALOR DE R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS).</p>					
DATA: 15/06/2026 <u>Eder dos Reis Simões</u> EDER DOS REIS SIMÕES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES, CULTURA, LAZER, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA					
PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 02.501.13.392.1301.2078.33504300					
INFORMAMOS QUE EXISTE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS À CONTA DA DOTAÇÃO Nº 02.501.13.392.1301.2078.33504300					
DATA: 15/06/2026 <u>Grasiela Costa</u> GRASIELA COSTA – DIRETORA CONTÁBIL					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

S
1

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO RELATIVO AO PROCESSO Nº 004/2026

Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para firmar Termo de Colaboração de Contratação de Assessoria Contábil, segurança e demais despesas que serão apresentadas no Plano de Trabalho, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, tendo em vista o constante do presente processo.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA CONTÁBIL, SEGURANÇA E DEMAIS DESPESAS RELACIONADAS NO PLANO DE TRABALHO.	VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 ADM. PUB.
ASSOCIAÇÃO DOS CONGADEIROS JUCA CHICO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG.		
JUSTIFICATIVA: O repasse financeiro para o Evento Festa Em Honra a Nossa Senhora Rosário da Associação dos Congadeiros Juca Chico, no município de São Roque de Minas, justifica-se pela relevância cultural, histórico, religiosa e social dessa manifestação, que integra as tradições afro-brasileiras e constitui importante instrumento de preservação e valorização do patrimônio Cultural Imaterial do município, além de fortalecer os grupos tradicionais, promover a educação patrimonial e valorizar a cultura afrodescendente presente na formação histórica do município. Além disso o evento contribuirá para a movimentação econômica local, estimulando o turismo cultural, o comércio e os serviços durante a realização.		

São Roque de Minas, 29 de junho de 2026.

Belchior dos Reis Faria
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

52
05

JUSTIFICATIVA DETALHADA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026,

Justificamos a celebração do Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil Associação dos Congadeiros Juca Chico de São Roque de Minas, através de inexigibilidade de formalização de Chamamento Público, tendo em vista que a Lei nº 13.019/2014 traz a previsão da inexigibilidade do Chamamento Público quando “a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária”, conforme abaixo transcrito:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [...] II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320/64, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

A parceria, ora proposta, contemplará o repasse financeiro para o Evento Festa de Nossa Senhora do Rosário, da Associação dos Congadeiros Juca Chico de São Roque de Minas, demonstrando a importância de investir na cultura local, promovendo a preservação do patrimônio cultural e incentivando as novas gerações com novos talentos e a diversidade cultural; O congado é reconhecido como uma das mais expressivas manifestações da cultura popular mineira, reunindo fé, música, dança, memória e identidade comunitária. Sua preservação contribui para a salvaguarda das tradições transmitidas, entre gerações, fortalecendo os laços comunitários e promovendo o respeito a diversidade cultural. O reconhecimento do congado como patrimônio cultural tem sido amplamente defendido por Órgãos de preservação e pelo poder público em diversas esferas, e o repasse financeiro para este evento demonstra o compromisso da Prefeitura Municipal, através de seu Gestor Público com a valorização da arte e da cultura regional.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, alínea “a”, da Lei 13.019/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

53

Solicitamos a manifestação do Departamento Jurídico, que em seu parecer, manifestou-se favorável à realização do Termo de Colaboração mediante inexigibilidade de chamamento público, desde que cumprido todos os requisitos necessários na Lei nº 13.019/2014. Cabe salientar que a Associação dos Congadeiros Juca Chico de São Roque de Minas, apresentou Plano de Trabalho nos moldes do art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014, visando a formalização do Termo de Colaboração, sendo que para isso, a entidade deverá apresentar os documentos exigidos para Parcerias com o Terceiro Setor.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Colaboração por Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que defiro a realização do Termo de Colaboração.

Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de São Roque de Minas, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Colaboração, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

São Roque de Mina, 29 de junho de 2026

Belchior dos Reis Faria
Prefeito Municipal

Esta justificativa deverá ser publicada na mesma data da assinatura, sob pena de nulidade, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

54
07

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO RELATIVO AO PROCESSO Nº 004/2026

Município: São Roque de Minas.

Organização: Associação dos Congadeiros Juca Chico de São Roque de Minas/MG

Objeto: Repasse Cultural para Evento Festivo.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Recurso orçamentário: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Valor do Termo de Colaboração: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Vigência: 01 (um) mês.

Publicado em 29 de junho de 2026, no quadro de aviso do hall da Prefeitura Municipal, conforme Lei Orgânica Municipal nº 1.091 de 25/09/1990, art. 104 e em suas disposições gerais e transitórias, e no site oficial da Prefeitura.

São Roque de Minas, MG, 29 de junho de 2026.

Eder dos Reis Simões

Presidente da Comissão de Seleção



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS CONGADEIROS JUCA CHICO DE SAO ROQUE DE MINAS-MG - ASCONJUC (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.951.847/0001-54

Certidão n°: 57806107/2026

Expedição: 26/06/2026, às 14:44:54

Validade: 23/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS CONGADEIROS JUCA CHICO DE SAO ROQUE DE MINAS-MG - ASCONJUC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.951.847/0001-54, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DE MINAS
MINAS GERAIS



36
297

Certidão de Débitos

Praça Alibenídes da Costa Faria, 10 - Centro CNPJ: 18306670000104 CEP: 37928000 Telefone: (37) 3433-1228

Verificar Autenticidade

Certidão Negativa de Débitos

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

ASSOCIAÇÃO DOS CONGADEIROS JUCA CHICO DE SRMINAS-MG - ASCONJ

CNPJ/CPF:

17.951.847/0001-54

Endereço:

PÇA Tiradentes, 169, Igreja N.S. Rosário, Barro Branco, São Roque de Minas, MG, Cep - 37928-000

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO

Número de Controle:

24967

Chave de Autenticidade:

52BDA4E4792C045FBD317F2D9B06964501

Verifique a autenticidade no link abaixo ou leia o Qr code no cabeçalho:

<http://webcidadao.com.br:80/web-cidadao->

web/login?codAux=9DZMEH&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE&codigoAutenticacao=52BDA4E4792C045FBD317F2D9B06964501

A Fazenda Pública do Município de São Roque de Minas certifica que na presente data, NÃO CONSTA NENHUM DÉBITO REFERENTE A TRIBUTOS MUNICIPAIS em nome do (a) contribuinte acima identificado (a), ressalvado o direito de a Fazenda Pública constituir novos créditos tributários, que ainda não foram apurados ou lançados até a presente data.

Prefeitura Municipal de São Roque de Minas, Sexta-feira, 26 de Junho de 2026

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 60 DIAS



54

Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão **Data de validade**

26/06/2026

24/09/2026

Razão Social

ASSOCIACAO DOS CONGADEIROS JUCA CHICO DE SAO
ROQUE DE MINAS-MG - ASCONJUC

CNPJ

17.951.847/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em:
<https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade

C906-802F-78CB-8E7E-EC5E-323C-C9FC-0C30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806
CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

36
28

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de São Roque de Minas, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 004/2026, Inexigibilidade de Chamamento Público, na forma que segue:

Município: São Roque de Minas.

Organização: Associação dos Congadeiros Juca Chico de São Roque de Minas.

Objeto: Repasse Cultural para Evento Festivo.

Fundamento legal: inciso II de 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Administração Pública: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Contrapartida da Organização da Sociedade Civil: R\$ 0,00.

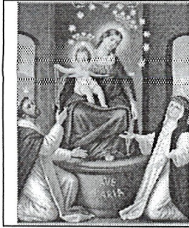
Justificativa: O repasse financeiro para o Evento da Festa Tradicional de Nossa Senhora do Rosário do Congado Juca Chico de São Roque de Minas, demonstra a importância de investir na cultura local, promovendo a preservação do patrimônio cultural e incentivando as novas gerações com novos talentos e a diversidade cultural; A importância de garantir o acesso ao lazer, independente da condição social ou econômica. Contribui para a geração de renda, o fortalecimento do acesso a todos à arte. Este evento promoverá a socialização, o diálogo e a inclusão, além de estimular a economia local. A Cultura é um direito fundamental e um importante vetor de desenvolvimento, e o repasse financeiro para este evento demonstra o compromisso da Prefeitura Municipal, através de seu Gestor Público com a valorização da arte e da cultura regional.

Despacho de Ratificação: Prefeito Municipal.

Publicado em 29 de junho de 2026, no quadro de aviso do hall da Prefeitura Municipal, conforme Lei Orgânica Municipal nº 1.091 de 25/09/1990, art. 104 e em suas disposições gerais e transitórias, e no site oficial da Prefeitura.

São Roque de Minas 29 de junho de 2026.

Eder dos Reis Simões
Presidente da Comissão de Seleção



Associação dos Congadeiros Juca Chico de São Roque de Minas

CNPJ: 17.951.847/0001-54 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal: 1220

Telefone (37) 99836-3366 (Presidente Executiva)

Praça Tiradentes, 169 – Bairro Barro Branco

37928-000 – São Roque de Minas – MG

Maria Elza Dias, brasileira, maior, solteira, aposentada, residente e domiciliada na Rua 6 de Abril, 124, Bairro Maria Rodart, inscrita no CPF sob nº 020.472.368-00 e portadora da Cédula de Identidade nº 6.705.809-7 SSP/PC/SP, aqui representante legal como presidente executiva da Associação dos Congadeiros Juca Chico de São Roque de Minas, devidamente legalizada conforme dados expressos no cabeçalho.

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF



1º TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DAUMI"

8700-7

SP

NOME **MARIA ELZA DIAS**

FILIAÇÃO
BENEDITO LEONEL DIAS

HELENA DOMINGOS DIAS

DATA NASCIMENTO **17/10/1951** ORGÃO EXPEDIDOR SSP-SP FATOR RH

NATURALIDADE S. ANTONIO DA ALEGRIA - SP

OBSERVAÇÃO

4B703674

Maria Elza Dias
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS SÃO ROQUE DE MINAS/MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé em São Roque de Minas/MG, 21/06/2026.

SELO CONSULTA: JYZ26331
CÓDIGO SEGURANÇA: 3812109243369508
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Waine José Simões - Tabelião Substituto

Emol.: R\$ 8,66 - TFJ: R\$ 2,66 - Valor final: R\$ 11,61 - ISS: R\$ 0,40
Consulte a validade deste selo no site: <http://selos/tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA ADP251519

EM BRANCO



1º TABELIONATO DE NOTAS

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **020472368/00** DNI **MAIOR DE 65 ANOS**

REGISTRO GERAL **6.705.809-7** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO **10/12/2021**

REGISTRO CIVIL RIBEIRÃO PRETO - SP CAMPOS ELÍSIOS CC.LV.B014/FLSº94V/Nº04083

T. ELEITOR 000114137720221 CTPS SÉRIE UF POLEGAR DIREITO

NIS/PLS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

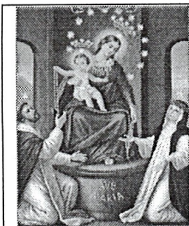
CNH CNS 700305946651333

Waine José Simões
Delegado de Polícia Divisório IIRGD-SSP-SP
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

EM BRANCO

EM BRANCO



61/2025

Associação dos Congadeiros Juca Chico de São Roque de Minas
CNPJ: 17.951.847/0001-54 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal: 1220
Telefone (37) 99836-3366 (Presidente Executiva)
Praça Tiradentes, 169 – Bairro Barro Branco
37928-000 – São Roque de Minas – MG

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA DIA 06-02-2025
PARA POSSE DA ATUAL DIRETORIA**

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA DIA 07-03-2025
PARA POSSE DA ASSOCIADA
ELAINE CRISTINA RODRIGUES GONÇALVES
NO CARGO DE VICE-PRESIDENTE EXECUTIVA
TENDO EM VISTA QUE O ASSOCIADO ELEITO
MÁRCIO MELO DE OLIVEIRA
NÃO COMPARECEU PARA ASSUMIR O CARGO**

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO DOS CONGADEIROS JUCA CHICO DE SÃO ROQUE DE MINAS
REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), na Capela de Nossa Senhora do Rosário, localizada na Praça Tiradentes, 169, Bairro Barro Branco, em São Roque de Minas/MG, CEP 37928-000, realizou-se a presente reunião extraordinária da Associação dos Congadeiros Juca Chico de São Roque de Minas.

Com a presença de 11 (onze) sócios o secretário "ad hoc", Antônio Francisco de Faria declarou aberta a reunião extraordinária com as finalidades que abaixo discrimina.

Inicialmente foram feitas as orações de costume em honra a Nossa Senhora do Rosário e a São José.

Tendo em vista que a diretoria anterior teve seu mandato expirado em 31 de dezembro de 2024, Antônio Francisco de Faria, como secretário "ad hoc" informou o objetivo da reunião que é a posse da diretoria, conselho fiscal e suplentes do conselho fiscal, eleitos em reunião realizada em 20 de dezembro de 2024 para o biênio 2025/2026.

Iniciando os trabalhos os sócios presentes assinaram a respectiva lista de presença; prosseguindo foi lida a ata da reunião realizada em 20 de dezembro de 2024 que elegeu a nova diretoria, conselho e suplentes para o biênio 2025/2026: a seguir foi assinado o "Termo de Posse" pelos sócios eleitos, sendo que a 2ª Secretária Evânia Alves Rodrigues Oliveira assinaria o mesmo no dia seguinte devido a mesma estar em plantão de serviço no Hospital Municipal local; também o Vice-Presidente Executivo Márcio Melo de Oliveira, por ter ausentado da cidade e município de São Roque de Minas, possivelmente desde 21 ou 22 de dezembro de 2024 conforme relatado por alguns sócios presentes deixou de assinar o "Termo de Posse", cujo assunto será debatido ainda na presente reunião; uma salva de palmas foi efetuada pelos sócios presentes, pedindo a Nossa Senhora do Rosário e a São José que abençoem e ajudem a diretoria, conselho e suplentes, agora devidamente empossados; prosseguindo a pauta o agora secretário eleito e empossado Antônio Francisco de Faria tomou os dados pessoais, endereços e telefones dos componentes da diretoria, conselho e suplentes; foi também apresentado pelo secretário o "Livro Caixa" com toda movimentação financeira da Associação, desde 25 de abril de 2013 até 31 de dezembro de 2024; foi inserido no "Timbre Oficial" da associação o telefone da Presidente Executiva Maria Elza Dias; finalizando foi apresentado o Estatuto da Associação aprovado em 29 de novembro de 2012.

Na ocasião foram entregues à Presidente Executiva Maria Elza Dias, cópias dos seguintes documentos: Ata da reunião realizada em 20-12-2024 | Livro Caixa desde o início de lançamentos até 31 de dezembro de 2024 | Estatuto Social.

A seguir foram tratados os seguintes assuntos:

a) Não comparecimento para tomar posse do sócio Márcio Melo de Oliveira, eleito para Vice-Presidente Executivo; segundo foi informado por alguns sócios presentes o mesmo se encontra em lugar incerto ou não informado; também é atualmente 1º Capitão do Terno Moçambique. Ficou decidido, que, se até a próxima reunião a ser realizada dia 6 ou 7 de março do corrente ano o mesmo não se apresentar para tomar posse será o cargo

632

considerado vacante, caso em que haverá a eleição de novo membro e sua consequente posse;

b) Indicação de novo membro para ser o 1º Capitão do Moçambique, ou, confirmar o atual 2º Capitão, Célio Batista de Oliveira para assumir o comando do Terno Moçambique;

c) Admitir novos sócios para a Associação;

d) Primeiros contatos e providências para, caso o Município assim o desejar, assumir o Quiosque da Praça Tiradentes;

e) Se a assunção do Quiosque for realizada e o respectivo contrato assim o permitir, para locação do mesmo a interessados, haverá neste caso ampla divulgação para que atenda os princípios de quem oferecer melhor uso, manutenção e preço locativo;

f) Outros assuntos de interesse da Associação.

Finalizado os trabalhos foi rezado as orações de costume pedindo a Nossa Senhora do Rosário vida, saúde e paz para todos.

Do que para constar, eu Antônio Francisco de Faria, 1º Secretário digitei a presente ata que será assinada por todos os presentes na Assembleia.

Presidente Executiva: Maria Elza Dias	x Maria Elza Dias
1º Secretário: Antônio Francisco de Faria	x Antônio Francisco de Faria
1º Tesoureiro: Sebastião de Barros	x Sebastião de Barros
2º Tesoureiro: João Batista dos Reis Gonçalves	x João Reis Gonçalves
Conselho Fiscal: Neusa Maria Alves Rodrigues	x Neusa Maria Alves Rodrigues
Conselho Fiscal: Geci Henrique dos Santos	x Geci Henrique dos Santos
Conselho Fiscal: Eurípedes Donizete de Oliveira	x Eurípedes Donizete de Oliveira
Suplente do Conselho Fiscal: Cristiane Aparecida G.V. Gonçalves	x Cristiane Aparecida Gonçalves
Suplente do Conselho Fiscal: José Alves Marques	x José Alves Marques
Suplente do Conselho Fiscal: Cleusa Bahia Cipriniano	x Cleusa Bahia Cipriniano
Capitão-Mor Geraldo José de Lima	x Geraldo José de Lima

64

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO DOS CONGADEIROS JUCA CHICO DE SÃO ROQUE DE MINAS
REALIZADA EM 07 DE MARÇO DE 2025.**

Aos 7 (sete) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 20h00 (vinte horas), na Capela de Nossa Senhora do Rosário, localizada na Praça Tiradentes, 169, Bairro Barro Branco, em São Roque de Minas/MG, CEP 37928-000, realizou-se a presente reunião ordinária da Associação dos Congadeiros Juca Chico de São Roque de Minas.

Com a presença de 21 (vinte e um) pessoas, entre sócios e visitantes, a presidente executiva Maria Elza Dias declarou aberta a reunião ordinária com as finalidades que abaixo discrimina.

Inicialmente foram feitas as orações de costume em honra a Nossa Senhora do Rosário e a São José.

Iniciando os trabalhos a presidente executiva pediu à 2ª secretária Evânia Alves Rodrigues Oliveira para que solicitasse aos participantes para assinar a "Lista de Presenças", o que foi feito, e, a seguir fizesse a leitura do "Edital de Convocação", sendo também realizado.

O primeiro assunto foi a assunção do cargo de do vice-presidente executivo, eleito em reunião realizada em 20 de dezembro de 2024, que não compareceu para tomar posse em eleição anteriormente realizada; persistindo a falta, os presentes decidiram pela vacância do cargo, elegendo a seguir para sua ocupação a sócia Elaine Cristina Rodrigues Gonçalves; seguiu-se o ato de assinatura do "Termo de Posse". Seguiu-se grande comentário sobre este assunto. Aliás conversar muito e em alto volume foi a dominância da maioria absoluta dos participantes, o que irritou o 1º secretário Antônio Francisco de Faria, que disse em renunciar do cargo que exerce. E continua querendo renunciar.

Seguindo os trabalhos, embora não seja de competência de atos da diretoria e sim do respectivo Terno Congadeiro, foi abordado sobre o cargo de 1º Capitão do Moçambique, que, tendo em vista a ausência do titular, o 2º Capitão Célio Batista de Oliveira foi convidado a assumir; porém o mesmo não aceitou, ficando então este assunto a ser resolvido pelo referido Terno.

Novos sócios, presentes na reunião anterior e na atual foram confirmados:

Reunião realizada em 6 de fevereiro de 2025	Reunião realizada em 7 de março de 2025
Neusa Maria Alves Rodrigues	Evânia Alves Rodrigues Oliveira
Geci Henrique dos Santos	Shirley Geane de Oliveira
Eurípedes Donizete de Oliveira	Roberta Evellin dos Santos Faria
José Alves Marques	Júlio Eleutério de Oliveira
Cleusa Bahia Cipriano	Wanderlei de Lima
----	Belchiolina da Cunha Silva
----	Jéssica Ferreira Alves dos Santos

Sobre a cessão do Quiosque da Praça Tiradentes à Associação ainda depende de tratativas, caso seja de interesse do município, seu proprietário.

A ex-Presidente executiva da Associação, Elaine Cristina Rodrigues Gonçalves fez a entrega de um "Termo de Concessão de Bolsa 012/2023", datado de 21-11-2023 *pactuado*

65
07

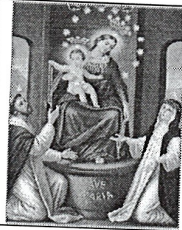
entre o Município de São Roque de Minas e Elaine Cristina Rodrigues Gonçalves no que consta um recurso de R\$ 3.697,58 destinado ao Terno Penacho de Nossa Senhora do Rosário; o presente documento somente foi entregue à contabilidade para lançamento na data de 07-03-2025, conforme protocolo assinado pelo 1º Secretário; portanto até a presente data o referido Termo não era do conhecimento da contabilidade da Associação.

A Secretária de Cultura do Município, Shirley Geane de Oliveira, presente à reunião fez uso da palavra para falar sobre a atuação de sua área junto ao meio cultural, envolvendo congado, folias, carnaval, teatro, musicais, festivais, festejos religiosos, cívicos e tudo mais que represente os verdadeiros fatos históricos e representativos da cidade e sua área rural.

Finalizado os trabalhos foi rezado as orações de costume pedindo a Nossa Senhora do Rosário vida, saúde e paz para todos.

Do que para constar, eu Antônio Francisco de Faria, 1º Secretário digitei a presente ata que será assinada por todos os presentes na reunião.

Antônio Francisco de Faria	<i>Antônio Francisco de Faria</i>
Belchiolina da Cunha Silva	<i>Belchiolina da Cunha Silva</i>
Carlos Gonçalves	<i>Carlos Gonçalves</i>
Célio Batista de Oliveira	<i>Célio Batista de Oliveira</i>
Cristiane Ap. Gomes V. Gonçalves	<i>Cristiane Aparecida</i>
Elaine Cristina Rodrigues Gonçalves	<i>Elaine Cristina Rodrigues Gonçalves</i>
Evânia Alves Rodrigues de Oliveira	<i>Evânia Alves R. Oliveira</i>
Geci Henrique dos Santos	<i>Geci Henrique dos Santos</i>
Geraldo de Melo Rosa	<i>Geraldo de Melo Rosa</i>
Geraldo José de Lima	<i>Geraldo José de Lima</i>
Jéssica Ferreira Alves Santos	<i>Jéssica Ferreira Alves Santos</i>
João Reis Gonçalves	<i>João Reis Gonçalves</i>
José Alves Marques	<i>José Alves Marques</i>
Júlia Eleutério de Oliveira	<i>Júlia Eleutério de Oliveira</i>
Maria Aparecida de Lima Silva	<i>Maria Aparecida de Lima Silva</i>
Maria Elza Dias	<i>Maria Elza Dias</i>
Neusa Maria Alves Rodrigues	<i>Neusa Maria Alves Rodrigues</i>
Roberta Evellin dos Santos Faria	<i>Roberta Evellin dos Santos Faria</i>
Sebastião de Barros	<i>Sebastião de Barros</i>
Shirley Geane de Oliveira	<i>Shirley Geane de Oliveira</i>
Wanderlei de Lima	<i>Wanderlei de Lima</i>



Associação dos Congadeiros Juca Chico de São Roque de Minas
CNPJ: 17.951.847/0001-54 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal: 1220
Telefone (37) 99836-3366 (Presidente Executiva)
Praça Tiradentes, 169 – Bairro Barro Branco
37928-000 – São Roque de Minas – MG

**TERMO DE POSSE (REALIZADA EM 06-02-2025)
DOS ASSOCIADOS ELEITOS EM 20-12-2024**

**TERMO DE POSSE (REALIZADA EM 07-02-2025)
DA ASSOCIADA EVÂNIA ALVES RODRIGUES OLIVEIRA
ELEITA EM 20-12-2024 DEVIDO A MESMA ESTAR AUSENTE
(COM JUSTIFICATIVA) NO DIA ANTERIOR.**

**TERMO DE POSSE (REALIZADA EM 07-03-2025)
DA ASSOCIADA ELAINE CRISTINA RODRIGUES GONÇALVES,
ELEITA NO MESMO DIA, EM SUBSTITUIÇÃO A MÁRCIO
MELO DE OLIVEIRA, QUE NÃO COMPARECEU
PARA ASSUMIR O CARGO.**



Associação dos Congadeiros Juca Chico de São Roque de Minas

CNPJ: 17.951.847/0001-54 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal: 1220

Telefone (37)

Praça Tiradentes, 169 – Bairro Barro Branco

37928-000 – São Roque de Minas – MG

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS CONGADEIROS JUCA CHICO DE SÃO ROQUE DE MINAS ASCONJUC, ELEITOS EM 20-12-2024

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 19h31 (dezenove horas e trinta minutos), na Praça Tiradentes, 169 (Capela de Nossa Senhora do Rosário), Bairro Barro Branco, na cidade de São Roque de Minas-MG, compareceram os associados da Associação dos Congadeiros Juca Chico de São Roque de Minas - Asconjuc -, eleitos em 20 de dezembro de 2024 para sua diretoria, conselho fiscal e suplentes do conselho fiscal, afim de assumirem oficialmente seus encargos, assinando o presente "Termo de Posse".

Presidente Executiva Maria Elza Dias	Maria Elza Dias
Vice-Presidente Executivo Márcio Melo de Oliveira	
1º Secretário Antônio Francisco de Faria	Antônio Francisco de Faria
2ª Secretária Evânia Alves Rodrigues Oliveira	
1º Tesoureiro Sebastião de Barros	Sebastião de Barros
2º Tesoureiro João Batista dos Reis Gonçalves	João Reis Gonçalves
Conselho Fiscal:	
Neusa Maria Alves Rodrigues	Neusa Maria Alves Rodrigues
Geci Henrique dos Santos	Geci Henrique dos Santos
Eurípedes Donizete Oliveira	Eurípedes Donizete de Oliveira
Suplentes do Conselho Fiscal:	
Cristiane Aparecida Gomes Visita	Cristiane Aparecida Gomes
José Alves Marques	José Alves Marques
Cleusa Bahia Cipriniano	Cleusa Bahia Cipriniano



Associação dos Congadeiros Juca Chico de São Roque de Minas
CNPJ: 17.951.847/0001-54 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal: 1220
Telefone (37) 99836-3366 (Presidente Executiva)
Praça Tiradentes, 169 – Bairro Barro Branco
37928-000 – São Roque de Minas – MG

**TERMO DE POSSE DA 2ª SECRETÁRIA EVÂNIA ALVES RODRIGUES OLIVEIRA
DA ASSOCIAÇÃO DOS CONGADEIROS JUCA CHICO DE SÃO ROQUE DE MINAS
ASCONJUC, ELEITA EM 20-12-2024**

Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10h00 (dez horas), na residência do 1º Secretário Antônio Francisco de Faria, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 63, Centro, São Roque de Minas-MG, CEP 37928-000 compareceu a Sra. Evânia Alves Rodrigues Oliveira, eleita para o cargo em 20 de dezembro de 2024, afim de assumir oficialmente seu encargo, assinado o presente "Termo de Posse".

2ª Secretária
Evânia Alves Rodrigues Oliveira

Evânia Alves R. Oliveira

[Handwritten signature]



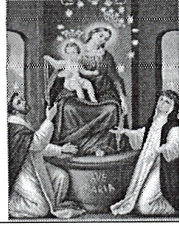
Associação dos Congadeiros Juca Chico de São Roque de Minas
CNPJ: 17.951.847/0001-54 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal: 1220
Telefone (37) 99836-3366 (Presidente Executiva)
Praça Tiradentes, 169 – Bairro Barro Branco
37928-000 – São Roque de Minas – MG

TERMO DE POSSE DA VICE-PRESIDENTE EXECUTIVA ELAINE CRISTINA RODRIGUES
GONÇALVES DA ASSOCIAÇÃO DOS CONGADEIROS JUCA CHICO DE SÃO ROQUE
DE MINAS ASCONJUC, ELEITA EM 07 DE MARÇO DE 2025

Aos 07 (sete) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 20h00 (vinte horas) na Capela de Nossa Senhora do Rosário, localizada na Praça Tiradentes, 169, Bairro Barro Branco, São Roque de Minas-MG, CEP 37928-000, em reunião ordinária da Associação, a Sra. Elaine Cristina Rodrigues Gonçalves, eleita para o cargo de Vice-Presidente Executiva nesta mesma reunião, assumiu oficialmente seu encargo, assinado o presente "Termo de Posse".

Vice-Presidente Executiva

Elaine Cristina Rodrigues Gonçalves



2026

Associação dos Congadeiros Juca Chico de São Roque de Minas
CNPJ: 17.951.847/0001-54 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal: 1220
Telefone (37) 99836-3366 (Presidente Executiva)
Praça Tiradentes, 169 – Bairro Barro Branco
37928-000 – São Roque de Minas – MG

Termo de Posse

Em reunião da Associação dos Congadeiros Juca Chico de São Roque de Minas, realizada em 14 de março de 2026 foi ratificada no Quadro Associativo desta Associação, a sócia nº 104, Marilza de Oliveira Leite Bruno, portadora do CPF nº 492.310.656-53, residente e domiciliada na Avenida Prefeito Nilzo de Faria, 231, Bairro Barro Branco.

No ato foi também ratificada e empossada a sócia acima mencionada no cargo de 2ª Secretária, em substituição a Evânia Alves Rodrigues Oliveira que pediu exclusão do cargo e também do quadro associativo em 24 de novembro de 2025.

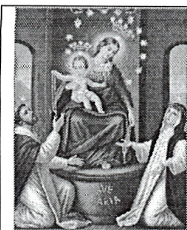
São Roque de Minas, 14 de março de 2026

a) Marilza de Oliveira Leite Bruno

Aprovado e conferido:
Em 14/03/2026

Presidente Executiva

1º Secretário



Associação dos Congadeiros Juca Chico de São Roque de Minas

CNPJ: 17.951.847/0001-54 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal: 1220

Telefone (37) 99836-3366 (Presidente Executiva)

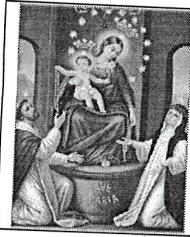
Praça Tiradentes, 169 – Bairro Barro Branco

37928-000 – São Roque de Minas – MG

DIRETORIA ATUAL

DADOS PESSOAIS

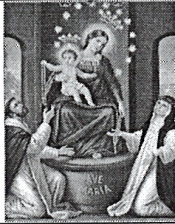
71
02



Associação dos Congadeiros Juca Chico de São Roque de Minas
CNPJ: 17.951.847/0001-54 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal: 1220
Telefone (37) 99836-3366 (Presidente Executiva)
Praça Tiradentes, 169 – Bairro Barro Branco
37928-000 – São Roque de Minas – MG

DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL DA
ASSOCIAÇÃO DOS CONGADEIROS JUCA CHICO DE SÃO ROQUE DE MINAS
ASCONJUC, ELEITOS EM 20-12-2024 E EMPOSSADA EM
06-02-2025 | 07-02-2025 |

Presidente Executiva		MARIA ELZA DIAS (Elza do Geraldão)		Folha 01/03	
CPF	020.472.368-00	Identidade	MG - 6.705.809-7 - SSP/PC/MG		
Rua	6 de Abril	Nº	124		
Bairro	Maria Rodart	Telefone	37-99836-3366		
Vice-Presidente Executivo		ELAINE CRISTINA RODRIGUES GONÇALVES (Elaine do Carlão)			
CPF	048.316.906-43	Identidade	MG - 14.302.397 - SSP/PC/MG		
Av.	Casca d'Anta	Nº	573		
Bairro	Casca d'Anta	Telefone	37-98812-3894		
1º Secretário		ANTÔNIO FRANCISCO DE FARIA (Antônio do Chico)			
CPF	087.210.686-15	Identidade	MG - 193.407 - SSP/PC/MG		
Rua	Marechal Floriano Peixoto	Nº	63		
Bairro	Centro	Telefone	37-99921-2662		
2ª Secretária		EVÂNIA ALVES RODRIGUES OLIVEIRA (Evânia Hosp)			
CPF	057.001.269-12	Identidade	MG - 13.010.603 - SSP/PC/MG		
Rua	João Picardi	Nº	87		
Bairro	Barro Branco	Telefone	37-99826-3562		
1º Tesoureiro		SEBASTIÃO DE BARROS (Tião do Miro)			
CPF	655.593.046-20	Identidade	MG - 7.025.579 - SSP/PC/MG		
Rua	Pernambuco	Nº	154		
Bairro	São Paulo	Telefone	37-99964-5986		



Associação dos Congadeiros Juca Chico de São Roque de Minas

CNPJ: 17.951.847/0001-54 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal: 1220

Telefone (37) 99836-3366 (Presidente Executiva)

Praça Tiradentes, 169 – Bairro Barro Branco

37928-000 – São Roque de Minas – MG

DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS CONGADEIROS JUCA CHICO DE SÃO ROQUE DE MINAS ASCONJUC, ELEITOS EM 20-12-2024 E EMPOSSADA EM

06-02-2025 | 07-02-2025 |

Folha 02/03

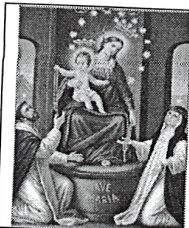
2º Tesoureiro	JOÃO DOS REIS GONÇALVES (Jatobá)		
CPF	000.000.000-00	Identidade	MG-00.000.000 - SSP/PC/MG
Rua	Gabriel Tenente	Nº	150
Bairro	Colina	Telefone	37-00000-0000

Conselho Fiscal	NEUSA MARIA ALVES RODRIGUES (Mãe da Evânia)		
CPF	004.467.996-37	Identidade	MG-11.453.188 SSP/PC/MG
Rua	João Picardi	Nº	87
Bairro	Barro Branco	Telefone	37-99935-3362

Conselho Fiscal	GECI HENRIQUE DOS SANTOS (Geci Manteigueirito)		
CPF	323.692.588-45	Identidade	MG - 12.890.967 - SSP/PC/MG
Rua	João Picardi	Nº	62
Bairro	Barro Branco	Telefone	37-98827-6930

Conselho Fiscal	EURÍPEDES DONIZETE DE OLIVEIRA (Cipriano)		
CPF	853.821.086-68	Identidade	MG - 6.220.815 - SSP/PC/MG
Av.	Prefeito Nilzo de Faria	Nº	750
Bairro	Eucalipto	Telefone	37-99821-1785

Suplente do Conselho Fiscal			
CRISTIANE APARECIDA GOMES VISITA GONÇALVES (Esposa do Jatobá)			
CPF	097.166.066-21	Identidade	MG - 14.303.685 - SSP/PC/MG
Rua	Gabriel Tenente	Nº	150
Bairro	Colina	Telefone	37-99872-1614



Associação dos Congadeiros Juca Chico de São Roque de Minas

CNPJ: 17.951.847/0001-54 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal: 1220

Telefone (37) 99836-3366 (Presidente Executiva)

Praça Tiradentes, 169 – Bairro Barro Branco

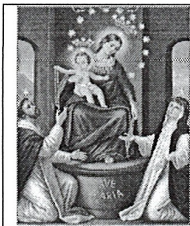
37928-000 – São Roque de Minas – MG

DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL DA
ASSOCIAÇÃO DOS CONGADEIROS JUCA CHICO DE SÃO ROQUE DE MINAS
ASCONJUC, ELEITOS EM 20-12-2024 E EMPOSSADA EM
06-02-2025 | 07-02-2025 |

Folha 03/03

Suplente do Conselho Fiscal		JOSÉ ALVES MARQUES		(Manteigueirito)	
CPF	033.027.076-14	Identidade	MG - 15.443.185 - SSP/PC/MG		
Rua	João Picardi		Nº	62	
Bairro	Barro Branco		Telefone	37-99827-6930	

Suplente do Conselho Fiscal		CLEUSA BAHIA CIPRINIANO		(Cleusa Cipriano)	
CPF	078.906.376-08	Identidade	MG - 14.438.614 - SSP/PC/MG		
Av.	Prefeito Nilzo de Faria		Nº	750	
Bairro	Eucalipto		Telefone	37-98815-1440	



Associação dos Congadeiros Juca Chico de São Roque de Minas

CNPJ: 17.951.847/0001-54 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal: 1220

Telefone (37) 99836-3366 (Presidente Executiva)

Praça Tiradentes, 169 – Bairro Barro Branco

37928-000 – São Roque de Minas – MG

01 – Edital de Convocação – Convalidação de reunião em 26-12-2025.

Protocolo 6.086 – Registro 686 Av-9 – Livro A 14 – Folha 184 184
12-02-2026. RITD da Comarca de São Roque de Minas – MG.

02 – Edital de Convocação – Convalidação de reunião em 26-12-2025.

Protocolo 6.090 – Registro 686 Av-10 – Livro A 14 – Folha 184 188
12-02-2026. RITD da Comarca de São Roque de Minas – MG.

Anexos:

01 – Nota de Exigência – Protocolo 6.086 de 09-02-2026
RITD da Comarca de São Roque de Minas – MG.

02 – Nota de Exigência – Protocolo 6.090 de 09-02-2026
RITD da Comarca de São Roque de Minas – MG.

03 – Protocolo 1317 de 27-01-2026
RITD da Comarca de São Roque de Minas – MG.

04 – Protocolo 6.086 de 09-02-2026 - Emolumentos
RITD da Comarca de São Roque de Minas – MG.

05 – Protocolo 6.090 de 09-02-2026 - Emolumentos
RITD da Comarca de São Roque de Minas – MG.

OR

EDITAL E ATA

76
097

ASSOCIACAO DOS CONGADEIROS JUCA CHICO DE SAO ROQUE DE MINAS-MG - ASCONJUC
São Roque de Minas
CNPJ (MF) 17.951.847/0001-54

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Senhores(as) Associados(as)

Através do presente edital, os associados-abixo assinados, representando 2/5 do total dos associados da Associação dos Congadeiros Juca Chico de São Roque De Minas-Mg - ASCONJUC, em obediência ao que determina os arts. 24º e 25º do Estatuto Social da Associação ASCONJUC, serve do presente para convocar todos os associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar - se em sua sede na Praça Tiradentes, 169 - Barro Branco - CEP 37.928-000 - nesta cidade de São Roque de Minas - Minas Gerais, no próximo dia 26/12/2025 (dezesesseis de dezembro de dois mil e vinte e cinco) as 19:00 (dezenove) horas em primeira convocação e as 19:30 (dezenove horas e trinta minutos) em segunda convocação para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

- A) Convalidação dos atos praticados durante o período de 26/12/2023 a 26/12/2025.
- B) Eleição de nova Diretoria e Conselho Fiscal para biênio 2026/2027.
- C) Outros assuntos de interesse.

Antônio Francisco de Faria	Antônio Francisco de Faria
Célio Batista de Oliveira	Célio Batista de Oliveira
Elaine Cristina Rodrigues	Elaine Cristina Rodrigues
Maria Elza Dias	Maria Elza Dias
Euripedes Donizete de Oliveira	Euripedes D. de Oliveira
Carlos Gonçalves	Carlos Gonçalves
Sebastião de Barros	Sebastião de Barros
José Alves Marques	José Alves Marques

Contamos com a presença de todos.

Cordialmente,

São Roque de Minas (MG) 10 de dezembro de 2025.

PROTÓCOLO: 6.086 | REGISTRO: 686 Av-9
Livro A 14 | FOLHA: 184 - 184 | DATA: 12/02/2026
Cotação: Emol.: R\$ 240,90 - TFJ: R\$ 79,58 - Recome: R\$ 18,14
ISS: R\$ 12,06 - FIC/SREI: R\$ 0,00 - Fundos: R\$ 0,00 - Valor Final: R\$
350,68 - Códigos 8101(1), 8101(1)

Danilo Gonçalves Fonseca - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS

SELO DE CONSULTA: JQN54948

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7434218734608154

Quantidade de atos praticados: 4

Ato(s) praticado(s) por: Danilo Gonçalves Fonseca - Escrevente


Emol.: R\$ 240,90 - TFJ: R\$ 79,58 - Recome: R\$ 18,14

Valor Final: R\$ 350,68 - ISS: R\$ 12,06 FIC/SREI: R\$ 0,00 -

Fundos: R\$ 0,00 -



RITD São Roque de Minas/MG


Danilo G. Fonseca
Escrevente Autorizado

77

2
78
78

ASSOCIACAO DOS CONGADEIROS JUCA CHICO DE SAO ROQUE DE MINAS-MG - ASCONJUC
São Roque de Minas
CNPJ (MF) 17.951.847/0001-54

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Congadeiros Juca Chico de São Roque De Minas-Mg - ASCONJUC, situada na Praça Tiradentes, 169 – Bairro Barro Branco – MG, nesta cidade de São Roque de Minas – MG, realizada em 2ª. Convocação as 19:30 (Dezenove horas e trinta minutos) no dia 26/12/2025 (dezesesseis de dezembro de dois mil e vinte e cinco), com a presença de 18 associados, onde foram tratados os assuntos constantes da Pauta conforme Edital de Convocação datado de 10/12/2025 (dez de dezembro de dois mil e vinte e cinco).

- A) Convalidação dos atos praticados durante o período de 26/12/2023 a 26/12/2025.
- B) Eleição de nova Diretoria e Conselho Fiscal para biênio 2026/2027.
- C) Outros assuntos de interesse.

Abrindo a reunião a assembleia designou para presidir os trabalhos o secretário "Ad Hoc" Antônio Francisco de Faria o qual fez a leitura do Edital de Convocação e passou a tratar sobre os assuntos do dia:

A – Convalidação dos atos praticados durante o período de 26/12/2023 a 26/12/2025. O secretário iniciou a reunião informando que em razão de problemas alheios à vontade da Associação dos Congadeiros Juca Chico de São Roque De Minas-Mg - ASCONJUC, como desinteresse e problemas de saúde de alguns membros, falta de condições financeiras para a aquisição de materiais, equipamentos, uniformes e falta de incentivo cultural do municio de sua sede, as eleições previstas para acontecerem no dia 26/12/2023 não concretizaram. Sendo assim, no sentido de legalizar a situação e realizar a eleição e posse da nova diretoria, tendo em vista que a Associação não realizou as devidas eleições de diretoria na época oportuna, o secretário "Ad Hoc" Antônio Francisco de Faria, submeteu ao crivo da presente Assembleia Geral, a deliberação quanto à convalidação dos atos praticados no período em referência. Tendo em vista que neste lapso temporal, a ASCONJUC não registrou nenhuma atividade. Os presentes, de forma unanime, resolveram convalidar os atos praticados pela antiga Diretoria.

B – Eleição de nova Diretoria para o quadriênio 2026/2027
O secretário "Ad Hoc" Antônio Francisco de Faria prosseguindo com a Assembleia relatou aos presentes que foi apresentado uma única chapa para compor a Diretoria e para o Conselho Fiscal.



79
89

ASSOCIACAO DOS CONGADEIROS JUCA CHICO DE SAO ROQUE DE MINAS-MG - ASCONJUC
São Roque de Minas
CNPJ (MF) 17.951.847/0001-54

Foi consultado todos os presentes sobre a existência de outras chapas concorrerem e não não sendo apresentadas, foi lida a "Chapa número 1" ou "Chapa única", na qual constam os seguintes sócios:

Presidente Executivo	Maria Elza Dias
Vice-Presidente Executivo	Elaine Cristina Rodrigues Gonçalves
1ª Secretária	Antônio Francisco de Faria
2ª Secretária	Marilza de Oliveira Leite Bruno
1ª Tesoureiro	Sebastião de Barros
2ª Tesoureiro	João dos Reis Gonçalves
Conselho Fiscal	Neusa Maria Alves Rodrigues Geci Henrique dos Santos Euripedes Donizete de Oliveira
Suplentes do Conselho Fiscal	Cristiane Aparecida Gomes Visita Gonçalves José Alves Marques Cleusa Bahia Cipriniano

Continuando os trabalhos foi feita a votação por aclamação, conforme escolha dos presentes, da "Chapa única" apresentada, sendo a mesma aprovada por 16 (dezessete) votos, havendo 02 (duas) abstenções; uma salva de palmas foi realizada pelos presentes homenageando os vencedores.

Após a chapa eleita, seguiu-se a assinatura do termo de posse pelos seus membros que, automaticamente, já entraram em exercício de seus respectivos cargos a partir da presente data.

Maria Elza Dias , brasileira, lavradora, casada, CPF: 020.472.368-00, RG MG - 6.705.809-7 - SSP/PC/MG, Rua 6 de Abril, nº 124, Maria Rodart, Cep: 37928-000, telefone: 37-99836-3366.	Presidente Executiva <i>Maria Elza Dias</i>
Elaine Cristina Rodrigues Gonçalves , brasileira, servidora pública, amasiada, CPF: 048.316.906-43, RG: MG - 14.302.397 - SSP/PC/MG, Avenida Casca Danta, nº 573 - Casca Danta, Cep: 37928-000, Telefone: 37-98812-3894	Vice-Presidente Executivo <i>Elaine Cristina Rodrigues Gonçalves</i>
Antônio Francisco de Faria , brasileiro, aposentado, viúvo, CPF: 087.210.686-15, RG: MG - 193.407 - SSP/PC/MG, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 63 - Centro, Cep: 37928-000, Telefone: 37-99921-2662	1º Secretário <i>Antônio Francisco de Faria</i>
Marilza de Oliveira Leite Bruno , brasileira, do lar, casada, CPF: 492.310.656-53, Avenida Prefeito Nilzo de Faria nº 231, Barro Branco, Cep: 37928-000, Telefone: 37-98828-8243	2ª Secretária <i>Marilza de Oliveira Leite Bruno</i>
Sebastião de Barros , brasileiro, aposentado, cadado, CPF: 655.593.046-20, RG: MG - 7.025.579 - SSP/PC/MG, Rua Pernambuco nº 154, São Paulo, Cep: 37928-000, Telefone: 37-99964-5986	1º Tesoureiro <i>X Sebastião de Barros</i>

4

80
89

ASSOCIACAO DOS CONGADEIROS JUCA CHICO DE SAO ROQUE DE MINAS-MG - ASCONJUC
São Roque de Minas
CNPJ (MF) 17.951.847/0001-54

<p>João dos Reis Gonçalves, brasileiro, servidor público, amasiado, CPF: 046.626.646-40, Rua Gabriel Tenente, nº 150 – Colina, Cep: 37928-000, Telefone: 37-99872-1614.</p>	<p style="text-align: center;">2º Tesoureiro</p> <p style="text-align: center;"><i>João Reis Gonçalves</i></p>
<p>Neusa Maria Alves Rodrigues, brasileira, servidora pública, amasiada, CPF: 004.467.996-37, RG: MG-11.453.188 SSP/PC/MG, Rua João Picardi nº 87 – Barro Branco, Cep: 37928-000, Telefone: 37-99935-3362</p>	<p style="text-align: center;">Conselho Fiscal</p> <p style="text-align: center;"><i>Neusa Maria Alves Rodrigues</i></p>
<p>Geci Henrique dos Santos, brasileira, do lar, amasiada, CPF: 323.692.588-45, RG: MG - 12.890.967 - SSP/PC/MG, Rua João Picardi nº 62, Barro Branco, Cep: 37928-000, Telefone: 37-98827-6930</p>	<p style="text-align: center;">Conselho Fiscal</p> <p style="text-align: center;"><i>Geci Henrique dos Santos</i></p>
<p>Eurípedes Donizete de Oliveira, brasileiro, lavrador, casado, CPF: 853.821.086-68, RG: MG - 6.220.815 - SSP/PC/MG, Avenida Prefeito Nilzo de Faria nº 750 – Eucalipto, Cep: 37928-000, Telefone: 37-99821-1785</p>	<p style="text-align: center;">Conselho Fiscal</p> <p style="text-align: center;"><i>Eurípedes Donizete de Oliveira</i></p>
<p>Cristiane Aparecida Gomes Visita Gonçalves, solteira, do lar, amasiada, CPF: 097.166.066-21, RG: MG - 14.303.685 - SSP/PC/MG, Rua Gabriel Tenente nº 150, Colina, Cep: 37928-000, Telefone: 37-99872-1614.</p>	<p style="text-align: center;">Suplente do Conselho Fiscal</p> <p style="text-align: center;"><i>Cristiane A G V G</i></p>
<p>José Alves Marques, brasileiro, lavrador, casado, CPF: 033.027.076-14, RG: MG - 15.443.185 - SSP/PC/MG, Rua João Picardi nº 62, Barro Branco, Cep: 37928-000, Telefone: 37-99827-6930</p>	<p style="text-align: center;">Suplente do Conselho Fiscal</p> <p style="text-align: center;"><i>José Alves Marques</i></p>
<p>Cleusa Bahia Cipriniano, brasileira, aposentada, amasiada, CPF: 078.906.376-08, RG: MG - 14.438.614 - SSP/PC/MG, Avenida Prefeito Nilzo de Faria nº 750, Eucalipto, Cep: 37928-000, Telefone: 37-98815-1440</p>	<p style="text-align: center;">Suplente do Conselho Fiscal</p> <p style="text-align: center;"><i>Cleusa Bahia Cipriniano</i></p>

Em seguida, foi dada a palavra a Senhora Maria Elza Dias, agora na qualidade de Presidente e empossada que agradeceu a todos pela confiança, pedindo que mantenham os interesses da associação que é levar a cultura religiosa, educativa e folclórica. Dando prosseguimento, franqueando a palavra aos presentes que quisessem dela fazer uso. Finalizada as manifestações passou ao item seguinte da pauta.

C – Outros Assuntos de Interesse

Não havendo manifestações dos presentes em fazer uso da palavra para tratar de outros assuntos a Presidente Maria Elza Dias, agradeceu a presença de todos, agradeceu aos colegas da Diretoria e Conselho, afirmando que este conjunto irá desempenhar suas atividades com muito afincio e humildade.

Nada mais a tratar a Presidente deu por encerrada a Assembleia, determinando que fosse lavrada a presente ata que vai assinada por todos que nela estavam presentes.

89

ASSOCIACAO DOS CONGADEIROS JUCA CHICO DE SAO ROQUE DE MINAS-MG - ASCONJUC
São Roque de Minas
CNPJ (MF) 17.951.847/0001-54

São Roque de Minas 26 de dezembro de 2.025

Gerardo José de Lima
Gerardo José de Lima

Wanderlei de Lima
Wanderlei de Lima

Celso Batista de Oliveira
Celso Batista de Oliveira

Carlos Gonçalves
Carlos Gonçalves

Maria Aparecida de Lima Silva
Maria Aparecida de Lima Silva

Geraldo de Melo Rosa
Geraldo de Melo Rosa

PROCOLO: 6.090 | REGISTRO: 686 Av-10
Livro A 14 | FOLHA: 185 - 188 | DATA: 12/02/2026
Cotação: Emol.: R\$ 269,40 - TFJ: R\$ 89,21 - Recompe: R\$ 20,30
ISS: R\$ 13,50 - FIC/SREI: R\$ 0,00 - Fundos: R\$ 0,00 - Valor Final: R\$ 392,41 - Códigos 8101(4), 6101(1)
Danilo Gonçalves Fonseca - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE CONSULTA: JQN54955
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1464921265938226
Quantidade de atos praticados: 7
Ato(s) praticado(s) por: Danilo Gonçalves Fonseca - Escrevente
Emol.: R\$ 269,40 - TFJ: R\$ 89,21 - Recompe: R\$ 20,30
Valor Final: R\$ 392,41 - ISS: R\$ 13,50 FIC/SREI: R\$ 0,00 - Fundos: R\$ 0,00 -



RITD São Roque de Minas/MG

Danilo G. Fonseca
Escrevente Autorizado

[Handwritten signature]



RITD | SRM

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | SÃO ROQUE DE MINAS

Protocolo Nº: 6.086

Data de Apresentação: 09/02/2026

Validade da Prenotação: 09/03/2026

Interessado: JOÃO PAULO ALVES FERREIRA

Solicitante: JOÃO PAULO ALVES FERREIRA

Vínculos: Natureza do título: Ata de Eleição

NOTA DE EXIGÊNCIA

Em caso de dúvida, dirija-se à Serventia

- Não se conformando o apresentante com a exigência ou não a podendo satisfazer, será o título, a seu requerimento e com a declaração de dúvida, remetido ao Juízo da Vara de Registros Públicos, para dirimi-la (art. no 198, da Lei Federal 6.015/73).

Após a apresentação dos documentos exigidos, podem ocorrer novas exigências em face deles.

O título recebeu qualificação negativa pelos seguintes motivos:

1. Efetuar o pagamento dos emolumentos **R\$ 350,68**, referente aos seguintes atos:

- 7 - Protocolo de documento a ser averbado ou registrado - R\$ 61,37.
- 6 - Exame, conferência e qualificação de documento para registro ou averbação - R\$ 37,59.
- Averbação P/Integrar Reg Sem Valor - R\$ 251,72.

Formas de pagamento disponíveis:

- Cartão de Crédito, Débito, Dinheiro ou PIX (ritdsrm@gmail.com)



Observação importante! Cessarão automaticamente os efeitos de prenotação se, decorridos 20 (vinte) dias do seu lançamento no protocolo, o título não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender as exigências legais. Nos procedimentos de regularização fundiária de interesse social, os efeitos da prenotação cessarão decorridos 40 (quarenta) dias de seu lançamento no protocolo (art. 205, da Lei Federal 6.015/73)

São Roque de Minas/MG, 09 de fevereiro de 2026

Antonella Geovana Andrade Batista Silva - Auxiliar de cartório

(37) 3112-0267 | ritdsrm@gmail.com

Página 1 de 2



Comprovante de envio Pix

R\$ 350,68

Transferido em 09/02/2026 às
12:14:11

① Comprovante para
simples conferência
gerado em 09/02/2026
às 12:14:15

Recebedor

Nome

Ruan Carlos Pereira Costa

CPF/CNPJ

*****.876.146-****

Instituição

NU PAGAMENTOS S.A.

Pagador

Nome

**ANTONIO FRANCISCO DE
FARIA**

CPF/CNPJ

*****.210.686-****

Instituição

**COOPERATIVA DE
CRÉDITO SAROM**

Detalhes do pagamento

Identificador

cJb40QR0B3

ID da Transação:

83
②



RITD SRM

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | SÃO ROQUE DE MINAS

SRM

Protocolo Nº: 6.090

Data de Apresentação: 09/02/2026

Validade da Prenotação: 09/03/2026

Interessado: JOÃO PAULO ALVES FERREIRA

Solicitante: JOÃO PAULO ALVES FERREIRA

Vínculos: Natureza do título: Ata de Eleição

NOTA DE EXIGÊNCIA

Em caso de dúvida, dirija-se à Serventia

- Não se conformando o apresentante com a exigência ou não a podendo satisfazer, será o título, a seu requerimento e com a declaração de dúvida, remetido ao Juízo da Vara de Registros Públicos, para dirimi-la (art. no 198, da Lei Federal 6.015/73).

Após a apresentação dos documentos exigidos, podem ocorrer novas exigências em face deles.

O título recebeu qualificação negativa pelos seguintes motivos:

1. Efetuar o pagamento dos emolumentos **R\$ 392,41**, referente aos seguintes atos:

- 7 - Protocolo de documento a ser averbado ou registrado - R\$ 61,37.
- 6 - Exame, conferência e qualificação de documento para registro ou averbação - R\$ 37,59.
- Averbação P/Integrar Reg Sem Valor - R\$ 293,45.

Formas de pagamento disponíveis:

- Cartão de Crédito, Débito, Dinheiro ou PIX (ritdsm@gmail.com)



Observação importante! Cessarão automaticamente os efeitos de prenotação se, decorridos 20 (vinte) dias do seu lançamento no protocolo, o título não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender as exigências legais. Nos procedimentos de regularização fundiária de interesse social, os efeitos da prenotação cessarão decorridos 40 (quarenta) dias de seu lançamento no protocolo (art. 205, da Lei Federal 6.015/73)

São Roque de Minas/MG, 09 de fevereiro de 2026

Geovanna Alessandra Soares Pinheiro - Auxiliar de cartório

(37) 3112-0267 | ritdsm@gmail.com

Página 1 de 2



Comprovante de envio Pix

R\$ 392,41

Transferido em 09/02/2026 às
12:12:46

① Comprovante para
simples conferência
gerado em 09/02/2026
às 12:12:53

Recebedor

Nome

Ruan Carlos Pereira Costa

CPF/CNPJ

***.876.146-**

Instituição

NU PAGAMENTOS S.A.

Pagador

Nome

ANTONIO FRANCISCO DE
FARIA

CPF/CNPJ

***.210.686-**

Instituição

COOPERATIVA DE
CRÉDITO SAROM

Detalhes do pagamento

Identificador

cJb40QR0B3

ID da Transação:

566100007000000001510000

RS
①



Rua João Ribeiro, nº 48, Centro
São Roque de Minas - MG
Tel: (37) 3112-0267

Certifico que o título abaixo caracterizado foi prenotado neste cartório:

Protocolo
1317

Data do Pedido: 27/01/2026
Entrega Prevista: 24/02/2026
Apres.: JOÃO PAULO ALVES FERREIRA
Interessado: JOÃO PAULO ALVES FERREIRA
Telefone:
e-mail: evolucaocontabil.srm@gmail.com
Código: 1.317 | Senha: 31911456
<https://risaoroquedeminas-mg.sistemaasgard.com.br/app/v1/#acompanhamento-online>
Título: **Ata de Eleição - Averbação P/Integrar Reg Com Valor**

EMOLUMENTOS

Cálculo Inicial

Depósito Inicial: R\$0,00

Obs.:


-SUJEITO A COBRANÇA DE COMPLEMENTAÇÃO AO DEPÓSITO INICIAL, NA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO, TENDO DIFERENÇAS, OS PAGAMENTOS DEVERÃO SER REALIZADOS EM DINHEIRO.
-O documento só será devolvido contra a apresentação desta Nota de Entrega.
-Cessarão automaticamente os efeitos da prenotação se, decorridos 20(vinte) dias úteis do seu lançamento no protocolo, o título não tiver sido registrado por omissão do Interessado em atender as exigências legais. Nos procedimentos de regularização fundiária de Interesse social, os efeitos da prenotação cessarão decorridos 40(quarenta) dias úteis de seu lançamento no protocolo (art.205, da Lei Federal 6015/73).

Quem não registra não é dono

-Este demonstrativo se apaga com o tempo;
-Precisando de comprovante definitivo, tire uma cópia;
-Evite contato com plástico;
-Não exponha ao sol, lâmpadas e calor.

-Horário de funcionamento: 09:00 s 12:00 hrs./
13:00 s 17:00 hrs.

São Roque de Minas, 27/01/2026


Eliana Brito da Silva Lima
Auxiliar de Cartório

10



Rua João Ribeiro, nº 48, Centro
São Roque de Minas - MG
Tel: (37) 3112-0267

Certifico que o título abaixo caracterizado foi prenotado neste cartório:

Protocolo
6090

Data do Pedido: 09/02/2026
Vencimento do Protocolo: 09/03/2026
Apres.: JOÃO PAULO ALVES FERREIRA
Interessado: JOÃO PAULO ALVES FERREIRA
Telefone:

e-mail: evolucaocontabil.srm@gmail.com

Código: 6.090 | Senha: 91953332

<https://risaoroquedeminas-mg.sistemaasgard.com.br/app/v1/#acompanhamento-online> Título:

Ata de Eleição- Averbação P/Integrar Reg Com Valor

EMOLUMENTOS

(1) 6701

Emolumentos.: R\$45,72
Taxa de fiscalização.: R\$9,92
Recivil.: R\$3,44
Total do Item.: R\$61,37

(1) 6601

Emolumentos.: R\$26,17
Taxa de fiscalização.: R\$8,14
Recivil.: R\$1,97
Total do Item.: R\$37,59

(1) Averbação P/Integrar Reg Sem Valor 6101

Emolumentos.: R\$197,51
Taxa de fiscalização.: R\$71,15
Recivil.: R\$14,89
Total do Item.: R\$293,45

Cálculo Inicial

Emolumentos.: R\$269,40
Taxa de fiscalização.: R\$89,21
Recivil.: R\$20,30
ISSQN.: R\$13,50
FIC/SREI.: R\$0,00
Fundos.: R\$0,00
Total.: R\$392,41

Depósito Inicial: **R\$392,41**

Obs.:

-SUJEITO A COBRANÇA DE COMPLEMENTAÇÃO AO DEPÓSITO INICIAL, NA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO, TENDO DIFERENÇAS, OS PAGAMENTOS DEVERÃO SER REALIZADOS EM DINHEIRO.

-O documento só será devolvido contra a apresentação desta Nota de Entrega.

-Cessarão automaticamente os efeitos da prenotação se, decorridos 20(vinte) dias úteis do seu lançamento no protocolo, o título não tiver sido registrado por omissão do Interessado em atender as exigências



Rua João Ribeiro, nº 48, Centro
São Roque de Minas - MG
Tel: (37) 3112-0267

Certifico que o título abaixo caracterizado foi prenotado neste cartório:

Protocolo
6086

Data do Pedido: 09/02/2026
Vencimento do Protocolo: 09/03/2026
Apres.: JOÃO PAULO ALVES FERREIRA
Interessado: JOÃO PAULO ALVES FERREIRA
Telefone:

e-mail: evolucaocontabil.srm@gmail.com

Código: 6.086 | Senha: 62985146

<https://risaoroquedeminas-mg.sistemaasgard.com.br/app/v1/#acompanhamento-online> Título:

Ata de Eleição- Averbação P/Integrar Reg Com Valor

EMOLUMENTOS

(1) 6701

Emolumentos.: R\$45,72
Taxa de fiscalização.: R\$9,92
Recivil.: R\$3,44
Total do Item.: R\$61,37

(1) 6601

Emolumentos.: R\$26,17
Taxa de fiscalização.: R\$8,14
Recivil.: R\$1,97
Total do Item.: R\$37,59

(1) Averbação P/Integrar Reg Sem Valor 6101

Emolumentos.: R\$169,01
Taxa de fiscalização.: R\$61,52
Recivil.: R\$12,73
Total do Item.: R\$251,72

Cálculo Inicial

Emolumentos.: R\$240,90
Taxa de fiscalização.: R\$79,58
Recivil.: R\$18,14
ISSQN.: R\$12,06
FIC/SREI.: R\$0,00
Fundos.: R\$0,00
Total.: R\$350,68

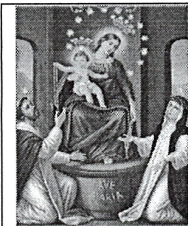
Depósito Inicial: **R\$350,68**

Obs.:

-SUJEITO A COBRANÇA DE COMPLEMENTAÇÃO AO DEPÓSITO INICIAL, NA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO, TENDO DIFERENÇAS, OS PAGAMENTOS DEVERÃO SER REALIZADOS EM DINHEIRO.

-O documento só será devolvido contra a apresentação desta Nota de Entrega.

-Cessarão automaticamente os efeitos da prenotação se, decorridos 20(vinte) dias úteis do seu lançamento no protocolo, o título não tiver sido registrado por omissão do Interessado em atender as exigências



Associação dos Congadeiros Juca Chico de São Roque de Minas

CNPJ: 17.951.847/0001-54 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal: 1220

Telefone (37) 99836-3366 (Presidente Executiva)

Praça Tiradentes, 169 – Bairro Barro Branco

37928-000 – São Roque de Minas – MG

**ALVARÁ MUNICIPAL DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO
E FUNCIONAMENTO, EXPEDIDO
PELO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS – MG**

Obs.:

Associação Religiosa Imune de Impostos e/ou Taxas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SAO ROQUE DE MINAS
MINAS GERAIS

89

DIRETORIA DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2026

CNPJ: 17.951.847/0001-54

RAZÃO SOCIAL : ASSOCIAÇÃO DOS CONGADEIROS JUCA CHICO DE SRMINAS-MG - ASCONJ
NOME FANTASIA : ASCONJUC

Endereço : Praç Tiradentes Número : 169
Complemento : Igreja N.S.Rosário Bairro : Barro Branco
C.E.P. : 37928-000 Município : SAO ROQUE DE MINAS UF : MG

RAMO DE ATIVIDADE
DEMAIS


ATIVIDADE PRINCIPAL
02.45.0002 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)
02.45.0006 - ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0000001220	CUC 008414	NÚMERO DE CONTROLE 000284/2026
-----------------------------------	---------------	-----------------------------------

OBSERVAÇÕES:

SAO ROQUE DE MINAS, 20 de maio de 2026


CARLOS ROBERTO DE MELO
Assessor de Cadastro, Normatiz. e Arredação

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO E É VÁLIDO ATÉ 31/03/2027.